

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETOS**

DECRETO Nº 16.217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 12.073, de 26 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2.723 Gestão de Pessoal – Administração, Finanças e Planejamento
Natureza da Despesa: 3.1.91.13 Obrigações Patronais 200.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5012 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
Proj. Atividade: 2.724 Gestão de Pessoal do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5012 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
Proj. Atividade: 2.724 Gestão de Pessoal do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza da Despesa: 3.1.91.13 Obrigações Patronais 50.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5012 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos
Proj. Atividade: 2.725 Gestão de Pessoal do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.1.91.13 Obrigações Patronais 80.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

TOTAL 430.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, fica cancelada a seguinte parcela da dotação orçamentárias.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 1.128 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
430.000,00
Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários
TOTAL
430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

GILMAR MACHADO
Prefeito Municipal

ORLANDO DE RESENDE
Diretor Geral

DECRETO Nº 16.218, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DOS SORTEIOS DE PRÊMIOS PARA AS PESSOAS FÍSICAS TOMADORAS DE SERVIÇOS IDENTIFICADAS NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, REVOGA OS DECRETOS NºS 15.013, DE 21 DE JULHO DE 2014, 15.295, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, 15.417, DE 16 DE JANEIRO DE 2015 E 16.152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 11.607, de 9 de dezembro de 2013 e nos arts. 2º e 10 do Decreto nº 14.943, de 10 de junho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o cronograma dos sorteios de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços identificadas na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 2º Os sorteios de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços identificadas na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverão obedecer ao cronograma constante do Anexo que a este integra.

§ 1º Na hipótese de não ocorrer sorteio nas datas fixadas no cronograma de que trata o caput deste artigo, será utilizado o resultado da extração da Loteria Federal imediatamente posterior.

§ 2º A disponibilização dos números dos bilhetes de cada participante será realizada até o dia anterior à data de realização do sorteio.

Art. 3º O prêmio correspondente a cada número sorteado, na forma estabelecida pelo Anexo do Decreto nº 14.943, de 10 de junho 2014 e suas alterações será atribuído da seguinte forma:

I - do primeiro ao décimo número sorteado, cada um dos ganhadores receberá a quantia de R\$100,00 (cem reais) de prêmio;

II - do décimo primeiro até o décimo sexto número sorteado, cada um dos ganhadores receberá a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) de prêmio;

III – do décimo sétimo ao vigésimo número sorteado, cada um dos ganhadores receberá a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de prêmio;

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG,
criado pela Lei Municipal nº 8485 de
24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município

Distribuição: Secretaria Municipal de
Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
Bairro Santa Mônica

Telefone: 34 3239-2684

Fax: 34 3235-8553

Paginação:

Sônia Mª R. Fagundes e Lucimara Molina

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

IV – do vigésimo primeiro ao vigésimo segundo número sorteado, cada um dos ganhadores receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) de prêmio.

Parágrafo único. Em cada sorteio serão distribuídos até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com exceção dos sorteios especiais, que serão realizados para a distribuição de dois veículos como prêmios.

Art. 4º A responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do disposto neste Decreto ficará a cargo da Comissão Organizadora.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 15.013, de 21 de julho de 2014, 15.295, de 24 de fevereiro de 2014, 15.417, de 16 de janeiro de 2015 e 16.152, de 18 de novembro de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

RAP/PGM Nº 13.124/2015.

ANEXO

CRONOGRAMA DOS SORTEIOS DE PRÊMIOS ÀS PESSOAS FÍSICAS TOMADORAS DE SERVIÇOS IDENTIFICADAS NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E.

Nº do sorteio	Mês de referência da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Data do sorteio pela Loteria Federal que servirá de base para apuração dos contemplados	Data limite para a publicação dos resultados dos sorteios
1º	Dezembro/2013	09/08/2014	16/08/2014
2º	Janeiro/2014	13/08/2014	20/08/2014
3º	Fevereiro/2014	16/08/2014	23/08/2014
4º	Março/2014	20/08/2014	27/08/2014
5º	Abril/2014	23/08/2014	30/08/2014
6º	Maio/2014	27/08/2014	02/09/2014
1º Especial	Dezembro/2013 a Novembro/2014	20/12/2014	27/12/2014
7º	Junho/2014	06/09/2014	13/09/2014
8º	Julho/2014	13/09/2014	20/09/2014
9º	Agosto/2014	20/09/2014	27/09/2014
10º	Setembro/2014	18/10/2014	25/10/2014
11º	Outubro/2014	15/11/2014	22/11/2014
12º	Novembro/2014	13/12/2014	20/12/2014
2º Especial	Dezembro/2013 a Novembro/2014	27/12/2014	03/01/2015
13º	Dezembro/2014	31/01/2015	07/02/2015
14º	Janeiro/2015	21/02/2015	28/02/2015
15º	Fevereiro/2015	21/03/2015	28/03/2015
16º	Março/2015	18/04/2015	25/04/2015
17º	Abril/2015	16/05/2015	23/05/2015
18º	Maio/2015	20/06/2015	27/06/2015
19º	Junho/2015	18/07/2015	25/07/2015
20º	Julho/2015	15/08/2015	22/08/2015

21º	Agosto/2015	19/09/2015	26/09/2015
22º	Setembro/2015	17/10/2015	24/10/2015
23º	Outubro/2015	21/11/2015	28/11/2015
24º	Novembro/2015	12/12/2015	19/12/2015
3º Especial	Dezembro/2014 a Novembro/2015	16/12/2015	23/12/2015
4º Especial	Dezembro/2014 a Novembro/2015	19/12/2015	26/12/2015
25º	Dezembro/2015	23/01/2016	30/01/2016
26º	Janeiro/2016	20/02/2016	27/02/2016
27º	Fevereiro/2016	19/03/2016	26/03/2016
28º	Março/2016	16/04/2016	23/04/2016
29º	Abril/2016	21/05/2016	28/05/2016
30º	Maior/2016	18/06/2016	25/06/2016
31º	Junho/2016	16/07/2016	23/07/2016
32º	Julho/2016	20/08/2016	27/08/2016
33º	Agosto/2016	17/09/2016	24/09/2016
34º	Setembro/2016	15/10/2016	22/10/2016
35º	Outubro/2016	19/11/2016	26/11/2016
36º	Novembro/2016	10/12/2016	17/12/2016

DECRETO Nº 16.219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 522/2015, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Considerando o Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 522/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.766, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especial para julgamento da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 522/2015, que trata da seleção e contratação de empresa especializada para Execução de Trabalho Técnico Social – TTS no Residencial Monte Hebron I, II, III e IV, com 2.100 (duas mil e cem) unidades unifamiliares, distribuídas em quatro empreendimento ou lotes.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica Especial de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – Mary Clea Mouzinho Sirotheau Corrêa, Assistente Social, matrícula nº 28.397-5;

II – Pollyanna Keyla da Silva Gonçalves, Assistente Social, matrícula nº 27.028-8;

III – Thalita Francielle Ferreira de Souza, Assistente Social, matrícula nº 27.018-0.

Art. 3º As reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Gilmar Machado
Prefeito

Lilian Machado de Sá
Secretária Municipal de Administração

GMS/gms/PGM Nº 11.563/2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 39.034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XXIV da Lei Delegada Municipal nº 030, de 3 de junho de 2009 e nos arts. 2º, XXIV e 3º, XXXIV do Decreto Municipal nº 12.835, de 20 de maio de 2011 e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 340, de 23 de janeiro de 2004, nos Decretos Municipais nºs 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações, 10.271, de 19 de maio de 2006 e 12.518, de 9 de novembro de 2010,

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elizabete de Fatima Rocha, matrícula nº 8.569-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Pública (Técnico em Saúde Bucal), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 30/04/1997 a 28/04/2002, 01 (um) dia compensado – Processo nº 19.416/2015;

II – Mirian de Oliveira Barros, matrícula nº 10.211-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Saúde Pública (Agente de controle de Zoonoses), Padrão 11, Ensino Médio, período aquisitivo de 05/10/2008 a 15/01/2014, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 11.829/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

DARIO RODRIGUES DOS PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

SPS/cgr

PORTARIA Nº 39.035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XXIV da Lei Delegada Municipal nº 030, de 3 de junho de 2009 e nos arts. 2º, XXIV e 3º, XXXIV do Decreto Municipal nº 12.835, de 20 de maio de 2011 e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 340, de 23 de janeiro de 2004, nos Decretos Municipais nºs 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações, 10.271, de 19 de maio de 2006 e 12.518, de 9 de novembro de 2010,

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Adamar José de Santana, matrícula nº 10.447-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 2, Ensino Médio, período aquisitivo de 08/12/1998 a 06/12/2003, 04 (quatro) dias compensados – Processo nº 22.484/2015;

II – Lucia Helena Rodrigues Alves, matrícula nº 12.037-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Especialização, período aquisitivo de 21/02/2000 a 18/02/2005, 05 (cinco) dias

compensados – Processo nº 20.059/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SPS/cgr

PORTARIA Nº 39.036, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, sendo:

I - ANDROLINO DE SOUSA, Matrícula nº 4181-5, TECNICO EM SERVICO PUBLICO (OFICIAL ADMINISTRATIVO), Padrão 15, Especialização, Período Aquisitivo de 30-03-2002 a 28-03-2007, Período de Licença de 18-01-2016 a 31-01-2016.

II - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SA, Matrícula nº 2939-4, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO (ANALISTA EM TRANSITO E TRANSPORTES), Padrão 11, Graduação, Período Aquisitivo de 14-05-2009 a 12-05-2014, Período de Licença de 18-01-2016 a 01-02-2016.

III - CHARLES EDILSON MENDES BRITO, Matrícula nº 13487-2, AGENTE FISCAL (AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO), Padrão 7, Especialização, Período Aquisitivo de 26-02-2006 a 24-02-2011, Período de Licença de 11-01-2016 a 21-01-2016.

IV - EDILSO RIBEIRO TAVARES, Matrícula nº 17022-4, AGENTE FISCAL (AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO), Padrão 6, Especialização, Período Aquisitivo de 07-04-2003 a 04-04-2008, Período de Licença de 11-01-2016 a 20-01-2016.

V - MARCELINO ALVES FERREIRA NETO, Matrícula nº 21084-6, AGENTE FISCAL (FISCAL DE TRANSPORTES), Padrão 3, Especialização, Período Aquisitivo de 04-01-2010 a 03-01-2015, Período de Licença de 04-01-2016 a 29-01-2016.

VI - MARCUS MENDES MARQUES, Matrícula nº 17021-6, AGENTE FISCAL (AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO), Padrão 6, Especialização, Período Aquisitivo de 07-04-2003 a 04-04-2008, Período de Licença de 11-01-2016 a 22-01-2016.

VII - MARIZA RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 10276-8, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO (ANALISTA EM TRANSITO E TRANSPORTES), Padrão 11, Graduação, Período Aquisitivo de 22-10-2008 a 20-10-2013, Período de Licença de 13-01-2016 a 29-01-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SPS/pbs

PORTARIA Nº 39.037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores mencionados no Anexo I desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

GERCINA SANTANA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação

SPS/pbs

Anexo I

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Licença
CARLA ANDREA CARVALHO SANTOS KROL	9458-7	PROFESSOR I (PROFESSOR), Padrão 11, Especialização	12-03-2003 a 09-03-2008	15-02-2016 a 14-04-2016
CARLA ANDREA CARVALHO SANTOS KROL	13935-1	PROFESSOR I (PROFESSOR), Padrão 9, Especialização	09-05-2005 a 07-05-2010 e 08-05-2010 a 06-05-2015	15-02-2016 a 14-04-2016
HELENILCE MARIA SAID LINDOSO	13989-0	PROFESSOR I (PROFESSOR), Padrão 10, Especialização	18-06-2001 a 20-06-2006 e 21-06-2006 a 19-06-2011	15-02-2016 a 10-04-2016
HELOISA HELENA CARDOSO	9277-0	PROFESSOR II (CIENCIAS/DOCENTE), Padrão 11, Especialização	13-11-2007 a 10-12-2012	16-02-2016 a 15-05-2016
HELOISA HELENA CARDOSO	17658-3	PROFESSOR II (CIENCIAS/DOCENTE), Padrão 6, Especialização	03-08-2008 a 08-09-2013	16-02-2016 a 15-05-2016
JOSE ARLINDO FILHO	15347-8	AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 8, Médio	31-03-2004 a 01-04-2009	01-02-2016 a 31-03-2016
MARCO ANTONIO PEIXOTO	18424-1	PROFESSOR II (HISTORIA/DOCENTE), Padrão 6, Graduação	12-03-2009 a 10-03-2014	15-02-2016 a 18-03-2016
NELI GOMES DA SILVA PEREIRA	18226-5	AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 6, Médio	01-02-2009 a 30-01-2014	15-02-2016 a 15-03-2016
ROGERIO JOSE NEVES	19888-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SERVICO PUBLICO (AGENTE DE APOIO OPERACIONAL), Padrão 5, Médio	17-07-2006 a 15-07-2011	25-01-2016 a 05-02-2016
VALDECI CARDOSO	12216-5	AUXILIAR EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS (AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS), Padrão 10, Fundamental Incompleto	10-04-2010 a 09-04-2015	15-01-2016 a 13-02-2016

PORTARIA Nº 39.038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XXIV da Lei Delegada Municipal nº 030, de 3 de junho de 2009 e nos arts. 2º, XXIV e 3º, XXXIV do Decreto Municipal nº 12.835, de 20 de maio de 2011 e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 340, de 23 de janeiro de 2004, nos Decretos Municipais nºs 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações, 10.271, de 19 de maio de 2006 e 12.518, de 9 de novembro de 2010,

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Luciene Giroldo Sant’Ana, matrícula nº 11.950-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Matemática, Classe SU-PV, Padrão 27, Especialização, período aquisitivo de 22/02/2000 a 19/02/2005, 08 (oito) dias compensados – Processo nº 24.023/2015;

II – Roberta Ferreira Martins Silva, matrícula nº 7.116-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 06/07/2001 a 04/07/2006, 01 (um) dia compensado – Processo nº 14.607/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

GERCINA SANTANA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação

SPS/cgr

PORTARIA Nº 39.039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XXIV da Lei Delegada Municipal nº 030, de 3 de junho de 2009 e nos arts. 2º, XXIV e 3º, XXXIV do Decreto Municipal nº 12.835, de 20 de maio de 2011 e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 340, de 23 de janeiro de 2004, nos Decretos Municipais nºs 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações, 10.271, de 19 de maio de 2006 e 12.518, de 9 de novembro de 2010,

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço, acostada aos autos do respectivo processo:

I – Andrea Justino Andrade, matrícula nº 10.725-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 17/04/1999 a 14/04/2004 e 01/01/2007 a 30/12/2011, 15 (quinze) dias compensados – Processo nº 25.720/2015;

II – Elaine Rodrigues de Queiroz Santos, matrícula nº 10.503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 21/02/2004 a 18/02/2009, 30 (trinta) dias compensados – Processo nº 25.288/2015;

III – Ezilda de Fátima Gobeti, matrícula nº 17.432-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 6, Especialização, período aquisitivo de 30/07/2008 a 28/07/2013, 03 (três) dias compensados – Processo nº 12.288/2015;

IV – João Batista Zardini, matrícula nº 16.927-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Fundamental Incompleto, período aquisitivo de 01/04/2008 a 30/03/2013, 18 (dezoito) dias compensados – Processo nº 9.091/2015;

V – Marlúcia Divina da Silva, matrícula nº 8.911-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I (Professor), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 09/06/1992 a 16/06/1997, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 11.445/2015;

VI – Matilde Silva da Cunha, matrícula nº 15.464-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 31/03/2004 a 31/03/2009, 02 (dois) dias compensados – Processo nº 12.939/2015;

VII – Nilton Cesar Fernandes, matrícula nº 21.606-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 03/05/2010 a 01/05/2015, 20 (vinte) dias compensados – Processo nº 22.475/2015;

VIII – Núbia Lima da Cunha Marques, matrícula nº 18.030-0 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 6, Fundamental Completo, período aquisitivo de 06/10/2008 a 04/10/2013, 36 (trinta e seis) dias compensados – Processo nº 19.151/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

GERCINA SANTANA NOVAIS
Secretária Municipal de Educação

SPS/cgr

PORTARIA Nº 39.040, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 340/2015, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme Memorando n. ASJUR – 2086/2015 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Thiago Sales de Paula, inscrito na OAB/MG sob o nº 126.580, matrícula nº 23.053-7; e

III - Carolina Severino, matrícula nº 24.113-0.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 13003/2015

PORTARIA Nº 39.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos

XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 341/2015, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme Memorando n. ASJUR – 2097/2015 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Victor Grama Valentim, matrícula nº 23.727-2.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 13002/2015

PORTARIA Nº 39.042, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 342/2015, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme Memorando n. ASJUR – 2101/2015 da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Tiago Chaves Ferreira de Paiva, inscrito na OAB/MG sob o nº 117.014, matrícula nº 21.539-2; e

III - Luiza Lozano Knychala, matrícula nº 24.184-9.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 13215/2015

PORTARIA Nº 39.043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 343/2015, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme Memorando nº 3239/2015/SME/GS de 02 de dezembro de 2015 da Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Rogério Luiz dos Santos, inscrito na OAB/MG 65.443, matrícula nº 20.419-6.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 13207/2015

PORTARIA Nº 39.044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 37.307, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 37.307, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Sindicante destinada à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Luiza Lozano Knychala, matrícula nº 24.184-9.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 6141/2014

PORTARIA Nº 39.045, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 337/2015, destinada a apurar irregularidades, conforme Ofício nº 789/2015 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Luiza Lozano Knychala, matrícula nº 24.184-9.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 12684/2015

PORTARIA Nº 39.046, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 338/2015, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme decisão exarada na Sindicância nº 004/2015 pela Secretaria Municipal de Administração em 22 de setembro de 2015 e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do

art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 11725/2014

PORTARIA Nº 39.047, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, incisos XXVII e XXXI, da Lei nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 339/2015, destinado a apurar suposta conduta funcional irregular e fatos conexos, conforme decisão exarada na Sindicância nº 972/2007 pela Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Solange Cordeiro, matrícula nº 17.863-2, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 203, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 3227/2013

PORTARIA Nº 39.048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 37.767, DE 24 DE ABRIL DE 2015, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XVI e 6º, incisos XXVII e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 37.767, de 24 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante destinada à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Sandro Márcio Pereira Miranda, matrícula nº 11.184-8; e

III - Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 3227/2013

PORTARIA Nº 39.049, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 38.373, DE 11 DE AGOSTO DE 2015, QUE “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA” E REVOGA A PORTARIA Nº 38.561, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 38.373, de 11 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Sindicante destinada à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Thiago Sales de Paula, inscrito na OAB/MG sob o nº 126.580, matrícula nº 23.053-7; e

III - Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6.”(NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 38.561, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 8222/2015

PORTARIA Nº 39.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, incisos IX e XV e 6º, incisos XXVI e XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 344/2015, destinada a apurar supostas irregularidades, conforme Memorando nº 6203/2015/AJ da Secretaria Municipal de Saúde e documentos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I - Fernanda Galvão, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.436, matrícula nº 21.068-4;

II - Alessandra Venâncio Rocha, inscrita na OAB/MG sob o nº 91.783, matrícula nº 12.307-2; e

III - Inês Mota Rodrigues, matrícula nº 17.116-6.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM nº 12681/2015

PORTARIA Nº 39.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

REVOGA A PORTARIA Nº 37.671, DE 13 DE ABRIL DE 2015, QUE “INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 2º, inciso IX e 6º, inciso XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e, com fundamento nos arts. 195 e seguintes da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37.671, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Luís Antônio Lira Pontes
Procurador Geral do Município

fg/PGM Nº 3796/2013

PORTARIA Nº 39.052, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LILIAN DE SOUZA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 23 DE JANEIRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XXIV da Lei Delegada Municipal nº 030, de 3 de junho de 2009 e nos arts. 2º, XXIV e 3º, XXXIV do Decreto Municipal nº 12.835, de 20 de maio de 2011 e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 340, de 23 de janeiro de 2004, nos Decretos Municipais nºs 9.490, de 10 de maio

de 2004 e suas alterações, 10.271, de 19 de maio de 2006 e 12.518, de 9 de novembro de 2010,

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 23.478/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LILIAN DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Especialização, matrícula 10.999-1, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a compensação de 1 (um) dia de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/02/2005 a 02/02/2010, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/10/2015, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

DELFINO EURIPEDES MARQUES RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

SPS/cgr

PORTARIA Nº 39.053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIANA SOARES PINHEIRO GONTIJO.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XIX, da Lei Delegada nº 43, de 5 de junho de 2009 e suas alterações e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 11.512, de 2 de janeiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro de 2015,

Considerando o processo nº 25533/2015 de 19/10/2015,

R E S O L V E:

Art.1º É concedida à servidora ADRIANA SOARES PINHEIRO GONTIJO, matrícula nº 24.919-0, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

AGB/jrv

PORTARIA Nº 39.054, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DIANA MARIA CORREA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal DIANA MARIA CORREA, matrícula nº 13.634-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 28-12-2015 a 26-01-2016, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08-04-2006 a 11-04-2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 14-12-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

RONALDO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SPS/pbs

PORTARIA Nº 39.055, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE LIMA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SANDRA APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 12.291-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, de 04-01-2016 a 24-01-2016, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29-04-2005 a 28-04-2010, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 11-12-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

LILIAN MACHADO DE SA

Secretária Municipal de Administração

SPS/pbs

PORTARIA Nº 39.056, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MAGNA APARECIDA SILVA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, “d” do Decreto nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e, nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MAGNA APARECIDA SILVA, matrícula nº 15.342-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 04-01-2016 a 02-02-2016, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29-03-2009 a 07-04-2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 14-12-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

GERCINA SANTANA NOVAIS

Secretária Municipal de Educação

SPS/pbs

PORTARIA Nº 39.057, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FC/CC-10.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, XIX, da Lei Delegada nº 43, de 5 de junho de 2009 e suas alterações e o art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.512 de 2 de janeiro de 2009 e, com fundamento no art. 55, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES, matrícula nº 18.126-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde Pública, Especialidade Psicólogo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial FC/CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, até 4 de fevereiro de 2016, durante o impedimento da titular Soraia Cristina Silva de Oliveira, matrícula nº 18.754-2, em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

LILIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

AGB/hrb

LICITAÇÃO PÚBLICA
Avisos e Comunicados

ERRATA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 698/2015

A DIRETORIA DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Uberlândia informa que ocorreu um erro material no Aviso Pregão Presencial nº 698/2015, publicado no diário oficial do Município do dia 16/12/2015, onde se lê “06/01/2015” leia-se “06/01/2016”.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2015.

MARIA ANGÉLICA TERRA TELLES DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Processos Licitatórios

MMC/DC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 677/2015

TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futuro ou eventual fornecimento de leite e manteiga em atendimento às Secretarias e aos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Uberlândia. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório Castro, nº.826, 1º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas Valor do Edital R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 14/01/2016 às 13:00 horas, na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

LILIAN MACHADO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Fase de Classificação

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 459/2015.

OBJETO – Execução de Trabalho Técnico Social (TTS) com 64 famílias do residencial Baltimore, no Bairro Chácaras Tubalina, do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 15.689 de 15/05/2015, comunica aos interessados:

I- LICITANTES CLASSIFICADOS:

1º LUGAR: ADA LUISA VIEIRA RODRIGUES -ME

2º LUGAR: ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL S/S LTDA.

3º LUGAR: PAISAGEM AMBIENTAL LTDA

II– DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Faculta aos participantes o prazo legal para Recursos, contados a partir da ciência e data de PUBLICAÇÃO deste Ato.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Homologação e Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 302/2015

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 302/2015 por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro, qual seja: aquisição de materiais (ferro chato, dobradiça, broca, perfil e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, especificados no item 1.1 do Edital, às empresas COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA. - EPP, os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e MADEIREIRA AIMORÉ EIRELI – EPP o item 05, onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujos valores ofertados foram declarados vencedores e adjudicados por serem vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015

Gercina Santana Novais
Secretária Municipal de Educação

DA/DC/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 920/2014

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte da Pregoeira, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 920/2014, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pela Pregoeira, do objeto licitado, que é o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados, às empresas: Cocal Cereais Ltda os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTE I MCP – 2466 (Lote Ampla Concorrência).

O Correto é: HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte da Pregoeira, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 920/2014, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pela Pregoeira, do objeto licitado, que é o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, conforme abaixo especificados, às empresas: Cocal Cereais Ltda os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTE I MCP – 2466 (Lote Ampla Concorrência);

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015

LILIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MBP/DC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0092/2015

Ata de Registro de Preços

Aos 06 do mês de novembro dois mil e quinze, presentes de um lado o Município de Uberlândia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Alexandre de Souza Andrade, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições por delegação de poderes nos termos do Decreto nº. 11.512 de 02 de janeiro de 2009, de outro a BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Av. Afranio Rodrigues da Cunha, 618, Bairro Distrito Tabajaras, CEP: 38.400-262, inscrita no CNPJ sob o nº 17.773.239/0001-05, neste ato representado por Kenia Maria Silva Marquez, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI nº M-8.229.958 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 006.127.796-70, COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA – EPP, com sede na Av. Araguari, 304, Bairro Martins, CEP: 38.400-464, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.356/0001-58, neste ato representado por Ney Leandro Baracui, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº MG-2.465.286 – SSP/MG e do CPF sob o nº 431.626.656-04, e Ney Leandro Baracui Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº MG-13.520.965 – SSP/MG, e do CPF(MF) nº 072.718.116-56, Celio Daniel de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº M-4.441.272 – SSP/MG e do CPF(MF) nº 731.520.306-06, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 0092/2015, homologada em 14 de julho de 2015, com despacho “menor preço por item”, na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Municipal nº. 8.298/2003, no Decreto Municipal nº. 9.166/2003, na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 123/2006, no Decreto Municipal nº. 10.972/2007, no Decreto Municipal nº. 8.957/2002, no Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicado subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas no Edital e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 0092/2015, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de Registro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) A Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para sinalização vertical, conforme abaixo especificados, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Placa PARE R-1, 60x60cm octogonal, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT marca BF.	PÇ	450	115,00	51.750,00
02	Placa PARE R-1, 60x60cm octogonal, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	150	115,00	17.250,00
03	Placa PARE R-1, 100x100cm octogonal, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	15	256,00	3.840,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Placa DÊ A PREFERÊNCIA R-2, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	10	121,00	1.210,00
05	Placa SENTIDO PROIBIDO R-3, 50X50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	80	100,00	8.000,00
06	Placa SENTIDO PROIBIDO R-3, 100x100cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	10	256,00	2.560,00
07	Placa PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA R-4A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	40	100,00	4.000,00
08	Placa PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA R-4A, 100x100cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, esp. 1,5mm, galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	10	258,00	2.580,00
09	Placa PROIBIDO VIRAR A DIREITA R-4B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	50	100,00	5.000,00
10	Placa PROIBIDO VIRAR A DIREITA R-4B, 100x100cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	10	256,00	2.560,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Placa PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA R-5A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	20	110,00	2.200,00
12	Placa PROIBIDO ESTACIONAR R-6A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT.	PÇ	100	100,00	10.000,00
13	Placa ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO R-6B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	50	100,00	5.000,00
14	Placa PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6C, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	100	115,00	11.500,00
15	Placa PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6C PR, 100x100cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	06	258,00	1.548,00
16	Placa PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES R-9, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	10	105,00	1.050,00
17	Placa ALTURA MÁXIMA PERMITIDA R-15, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	10	105,00	1.050,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Placa SENTIDO SIGA EM FRENTE R-26, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	70	105,00	7.350,00
19	Placa VIRE A ESQUERDA R-25A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	100	105,00	10.500,00
20	Placa VIRE A DIREITA R-25B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	80	105,00	8.400,00
21	Placa SIGA EM FRENTE OU VIRE A DIREITA R-25C, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	150	105,00	15.750,00
22	Placa SENTIDO DUPLO R-28, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	Pc	40	105,00	4.200,00
23	Placa SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA R-33, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	70	105,00	7.350,00
24	Placa SENTIDO DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA R-34, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	Pc	30	105,00	3.150,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	Placa CURVA ACENTUADA A ESQUERDA A-1A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	10	R\$105,00	R\$1.050,00
26	Placa CURVA ACENTUADA A DIREITA A-1B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	10	R\$105,00	R\$1.050,00
27	Placa CURVA A ESQUERDA A-2A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	10	R\$105,00	R\$1.050,00
28	Placa CURVA A DIREITA A-2B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca Sinetec.	PÇ	10	104,00	1.040,00
29	Placa INTERSEÇÃO EM CÍRCULO A-12, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	20	100,00	2.000,00
30	Placa SEMÁFORO A FRENTE A-14, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	20	100,00	2.000,00
31	Placa PARADA OBRIGATÓRIA A FRENTE A-15, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT.	PÇ	20	100,00	2.000,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	Placa DEPRESSÃO A-19, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	40	100,00	4.000,00
33	Placa TRÂNSITO DE PEDESTRE A-32A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	20	100,00	2.000,00
34	Placa SINALIZAÇÃO DE PEDESTRE A-32B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	50	100,00	5.000,00
35	Placa ÁREA ESCOLAR A-33A, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	60	100,00	6.000,00
36	Placa PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33B, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	100	100,00	10.000,00
37	Placa ALTURA LIMITADA A-37, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	40	100,00	4.000,00
38	Placa RUA SEM SAÍDA A-45, 50x50cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	40	100,00	4.000,00

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
39	Placa PONTO DE PARADA, 50x40cm, ferro laminada a frio, chapa de aço 1010/1020, bitola de 16", galvanizada, bordas lixadas e realizado tratamento, pintura eletrostática, película GTP, com pontalete 3,5x5x7cm, angelim vermelho, desquinado e diamantada, comp. 3,5m, furação quadrada, fabricada como disposto na NBR 11940 da ABNT, marca BF.	PÇ	300	105,00	31.500,00

TOTAL:	R\$ 264.488,00
--------	----------------

COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA – EPP

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40	Tubo em aço 3,5 m, marca açofergo.	Pc	300	R\$99,90	29.970,00
41	Fita abraçadeira, marca ACZ.	RI	200	R\$51,99	R\$10.398,00
TOTAL:				R\$ 40.368,00	

TOTAL GERAL:	R\$304.856,00
--------------	---------------

1.2) ESPECIFICAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Placas de sinalização (regulamentação e advertência) confeccionadas em películas refletivas prismáticas.

Chapas.

Chapas de aço 1010/1020, bitola 16 galvanizada, fabricada com disposto na NBR 11904 da ABNT.

Furação

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento, o detalhe da furação das placas ficará a encargo do contratante.

Tratamento

Após cortadas em suas dimensões finais, furadas, as chapas deverão ter as suas bordas lixadas e deverão receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Frente- Deverão ser adesivadas conforme especificação das películas no item 02

Verso- Deverá ser pintado na cor preto fosco.

Película Refletivas

Legenda (Preta) – Confeccionada em película preta conforme norma ABNT 14644 tipo I V.

Fundo e legenda coloridas-Deverá ser confeccionado em película refletiva prismática conforme norma ABNT 14644 tipo I.

Orla- Na placa de regulamentação deverá ser confeccionada em película refletiva prismática conforme norma da ABNT 14644 tipo I.

Orla- Na placa de advertência deverá ser confeccionadas em película preta conforme a norma ABNT 14644 tipo I V.

Controle de qualidade

Para garantia de qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente à inspeção visual feita pelo contratante, cabendo a este o direito de recusar todo material que estiver com mau acabamento ou apresente algum defeito.

Obs. O controle de qualidade correrá as expensas da empresa vencedora e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normatização e Qualidade Industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE ENTREGA

2.1) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua solicitação, na DAD – Diretoria de Armazenagem e Distribuição, localizada na Avenida José Andraus Gassani, 3115, Distrito Industrial, Uberlândia - MG.

2.2) Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas para que não haja danos. A embalagem deverá seguir os padrões legais.

2.3) Os materiais que não atenderem às exigências deste Edital serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva da Contratada, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.1.1) O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de prova de regularidade pela Contratada para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, respectivamente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Conjunta Negativa de Débito – CND.

3.2) O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de habilitação e proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos, exceto no interesse da administração, através de aditivo contratual, respeitando-se as exigências de apresentação de todas as certidões de quitação fiscal e trabalhista para todos os CNPJ envolvidos até o final da execução contratual, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

4.1) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2) O Órgão Participante da Ata de Registro de Preços não será obrigado a contratar os itens nas quantidades registradas, ficando, a seu exclusivo critério, a definição de quantidades e o momento do fornecimento dos mesmos.

4.3) Os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimados e representam as previsões do Município de Uberlândia para a aquisição dos materiais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (período de 12 (doze) meses).

4.4) O Fornecedor detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos solicitados durante a vigência da Ata.

4.5) A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de Contrato Social ou Instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de documento de Identificação (Carteira de Identidade).

4.6) Os Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

5.2) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1) O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1.1) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.1.3) Estiverem presentes razões de interesse público.

6.2) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

6.3) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1) Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas à Contratada, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

7.1.1) 1% (um ponto percentual) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços por dia de atraso nas entregas dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

7.1.2) 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, se por sua culpa, for rescindido o mesmo sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

7.2) O valor referente às multas será descontado do pagamento subsequente a que fizer jus a Contratada.

7.3) As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de fiscalizar as entregas dos materiais, podendo para isso:

8.1.1) Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

8.2) A fiscalização das entregas será feita pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, podendo também ser realizada pelos Órgãos Participantes da Ata.

8.3) A existência da fiscalização não eximirá a empresa adjudicada de nenhuma responsabilidade pelas entregas dos materiais, notadamente quanto aos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1) COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

9.1.2) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.1.3) Acompanhar e fiscalizar, por um representante da Secretaria requisitante especialmente designado, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no Edital, reservando-se o direito de rejeitar os materiais que, a seu critério, não for considerado satisfatório;

9.2) COMPETE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

9.2.1) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos nesta Ata;

9.2.2) Notificar o Fornecedor detentor do Preço Registrado acerca de qualquer irregularidade ocorrida na entrega dos materiais;

9.2.3) Devolver os materiais caso não atendam às exigências desta Ata, devendo a Contratada efetuar a devida reposição, em prazo definido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

9.2.4) Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.3) COMPETE AO FORNECEDOR:

9.3.1) Arcar com as despesas de frete, carga e descarga referentes à entrega do objeto desta Ata, no local, horários e quantitativos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

9.3.2) Fornecer pessoal para a entrega dos materiais, devendo arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos”, além de impostos e taxas, sem nenhum ônus para a Secretaria requisitante/Órgão Participante;

9.3.3) Fornecer materiais, dentro da quantidade estabelecida, no dia e horário ajustado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

9.3.4) Repor, às suas expensas, os materiais que não atenderem as exigências desta Ata;

9.3.5) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

9.3.6) Atender todos os pedidos de fornecimento dos materiais solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.3.7) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

9.3.8) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4) A inadimplência da empresa adjudicada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma ou qualidade, poderá ser determinada pelo Órgão Gerenciador, através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no ordenamento jurídico vigente, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Uberlândia-MG, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A critério do Órgão Gerenciador, que além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificada e comprovada as vantagens.

12.2) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

12.3) Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 0092/2015 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas.

12.4) E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir a presente tão inteira e fielmente como nela se contém.

Uberlândia, 06 de novembro de 2015.

ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

KENIA MARIA SILVA MARQUEZ
Beija-Florzinho Materiais para Construção Eireli

NEY LEANDRO BARACUI
Comercial Baracui & Santos Ltda – EPP

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Justificativas**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Uberlândia, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, visando cumprir o Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante, conforme determina o artigo 151, §5º da Lei Orgânica Municipal, para triagem, recebimento e encaminhamento dos migrantes carentes vindos para o Município;

Considerando que o encaminhamento dos referidos migrantes, quando necessário, é feito por meio de ônibus regulares e regulamentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

Considerando que o valor das passagens tem seu teto máximo estabelecido pela ANTT;

Considerando que no Projeto de Lei Orçamentária/2016 estão previstos recursos financeiros para esta despesa;

Faz-se necessária a contratação da empresa EXPRESSO UNIÃO LTDA, por ser detentora com exclusividade das linhas de ônibus referidas no presente processo, tornando-se inviável a competição de outras empresas;

Ademais, consta nos autos do presente processo documento expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no sentido de que referida empresa detém exclusividade para o transporte rodoviário de passageiros nos itinerários que se pretende contratar.

Assim sendo, nos termos dos artigos 25 “caput” e 26 da Lei Federal 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

DENISE FERREIRA PORTES DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93

Em 14 / 12 / 2015

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Uberlândia, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, visando cumprir o Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante, conforme determina o artigo 151, §5º da Lei Orgânica Municipal, para triagem, recebimento e encaminhamento dos migrantes carentes vindos para o Município;

Considerando que o encaminhamento dos referidos migrantes, quando necessário, é feito por meio de ônibus regulares e regulamentados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

Considerando que o valor das passagens tem seu teto máximo estabelecido pela ANTT;

Considerando que no Projeto de Lei Orçamentária/2016 estão previstos recursos financeiros para esta despesa;

Faz-se necessária a contratação da empresa VIAÇÃO PLATINA LTDA, por ser detentora com exclusividade das linhas de ônibus referidas no presente processo, tornando-se inviável a competição de outras empresas;

Ademais, consta nos autos do presente processo documento expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no sentido de que referida empresa detém exclusividade para o transporte rodoviário de passageiros nos itinerários que se pretende contratar;

Assim sendo, nos termos dos artigos 25 “caput” e 26 da Lei Federal 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

DENISE FERREIRA PORTES DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93

Em 14 / 12 / 2015

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

DIVERSOS**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 21º SORTEIO DE PRÊMIOS DE INCENTIVO À EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e por meio da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS TRIBUTÁRIAS – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, considerando o disposto nos artigos 10 e 15, parágrafo único, do Decreto nº 14.943, de 10 de junho de 2014, torna público o resultado do 21º Sorteio realizado com base na extração da Loteria Federal nº. 05007 da Caixa Econômica Federal, realizado no dia 19/09/2015 e DIVULGA, na lista abaixo, o nome dos sorteados:

PRÊMIO	DESCRIÇÃO (R\$)	BILHETE PREMIADO	NOME DO PREMIADO	CPF
1º	R\$ 100,00	939.836.880	Cássio Viana Veiga	094.422.326-57
2º	R\$ 100,00	693.619.072	Eduardo Henrique Roscoe	212.420.206-59
3º	R\$ 100,00	269.187.955	Maria Efigenia Nunes	119.086.451-72
4º	R\$ 100,00	632.237.161	Maria Alaide Cardoso	037.056.256-91
5º	R\$ 100,00	263.026.465	Luiz Eugenio da Fonseca	009.494.426-15
6º	R\$ 100,00	526.091.126	Inacio Carlos Urban	194.096.130-00
7º	R\$ 100,00	962.887.551	Cleber Augusto de Oliveira e Souza	560.967.986-91
8º	R\$ 100,00	396.164.358	Flavio Lucio Rodrigues da Cunha Oliveira	681.047.316-53
9º	R\$ 100,00	939.190.582	Gabriel Rastrelo Borges	122.095.446-29
10º	R\$ 100,00	625.384.798	Bruno Augusto Nassif Travencolo	296.189.348-88
11º	R\$ 300,00	362.559.768	Edeir Goncalves Alves	075.994.556-04
12º	R\$ 300,00	236.088.352	Flavio Lucio Rodrigues da Cunha Oliveira	681.047.316-53
13º	R\$ 300,00	882.693.194	Inacio Carlos Urban	194.096.130-00
14º	R\$ 300,00	388.114.151	Deusdete Pontes	134.694.011-87
15º	R\$ 300,00	538.694.717	Juliana Alves Assad de Almeida Reis	002.306.096-43
16º	R\$ 300,00	389.392.253	Vilmar Resende Pereira	212.016.176-34
17º	R\$ 500,00	238.609.865	Antonio Jose Goncalves Raddi	054.037.178-54
18º	R\$ 500,00	223.298.000	João Carlos Rabelo	542.103.216-72
19º	R\$ 500,00	835.260.313	Manasses Alves de Faria	062.658.966-52
20º	R\$ 500,00	883.500.450	Jeferson Rodrigo Pestana	355.049.768-71
21º	R\$ 1.000,00	288.692.408	Danielle Fernanda Madruga de Moura Santos	046.415.146-58
22º	R\$ 1.000,00	322.367.115	Antônio Pereira de Moura	097.454.676-34

Uberlândia, 11 de dezembro 2015.

Ana Maria Bernardes Nogueira
Diretora de Fiscalização de Rendas Tributárias

José Antônio de Ávila Oliveira
Assessor Municipal de Finanças

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

EHMO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 22º SORTEIO DE PRÊMIOS DE INCENTIVO À EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais por meio da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS TRIBUTÁRIAS – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, considerando o disposto nos artigos 10 e 15, parágrafo único, do Decreto nº 14.943, de 10 de junho de 2014, torna público o resultado do 22º Sorteio realizado com base na extração da Loteria Federal nº. 05015 da Caixa Econômica Federal, realizado no dia 17/10/2015 e DIVULGA, na lista abaixo, o nome dos sorteados:

PRÊMIO	DESCRIÇÃO (R\$)	BILHETE PREMIADO	NOME DO PREMIADO	CPF
1º	R\$ 100,00	864.945.836	João Paulo Arantes Rodrigues da Cunha	770.850.001-04
2º	R\$ 100,00	086.523.099	Kamila Borges Santos Fernandes	082.690.986-80
3º	R\$ 100,00	508.371.935	Leila Aparecida de Freitas Franco	323.070.396-00
4º	R\$ 100,00	552.450.190	Vilso Rodrigues Pereira Júnior	063.019.016-06
5º	R\$ 100,00	955.027.554	Abatenio de Andrade Marquez Neto	828.367.526-53
6º	R\$ 100,00	295.074.581	Rosilei Ferreira Machado	440.197.186-87
7º	R\$ 100,00	805.288.628	Angelica de Sa Pinto Bueno	607.076.406-44
8º	R\$ 100,00	680.459.622	Inacio Carlos Urban	194.096.130-00
9º	R\$ 100,00	468.371.621	Shislene Gonçalves Vitor de Moraes	094.553.856-19
10º	R\$ 100,00	592.984.430	Luiz Augusto Pereira Monguilod	158.618.098-36
11º	R\$ 300,00	559.063.668	Laerte Maia	260.844.308-72
12º	R\$ 300,00	255.076.361	Gilnei Rodrigues Gil	448.812.406-25
13º	R\$ 300,00	825.085.307	Nevison Amorim Pereira	006.103.546-71
14º	R\$ 300,00	982.435.353	Maristela Silva Neiva	340.535.906-63
15º	R\$ 300,00	298.673.852	Guilherme Marquez Cunha	044.106.926-66
16º	R\$ 300,00	494.684.077	Francisco Barroso Neto	035.389.151-72
17º	R\$ 500,00	449.532.395	Cristiane Aparecida Souza	016.014.246-63
18º	R\$ 500,00	244.272.811	Inacio Carlos Urban	194.096.130-00
19º	R\$ 500,00	892.954.604	Vilmar Resende Pereira	212.016.176-34
20º	R\$ 500,00	288.999.071	Jose Henrique Guimaraes	076.199.016-04
21º	R\$ 1.000,00	528.671.145	Nilson Penha Silva	357.655.696-68
22º	R\$ 1.000,00	442.560.315	Vilso Rodrigues Pereira Júnior	063.019.016-06

Uberlândia, 11 de dezembro 2015.

Ana Maria Bernardes Nogueira
Diretora de Fiscalização de Rendas Tributárias

José Antônio de Ávila Oliveira
Assessor Municipal de Finanças

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

EHMO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 23º SORTEIO DE PRÊMIOS DE INCENTIVO À EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais por meio da DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS TRIBUTÁRIAS – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, considerando o disposto nos artigos 10 e 15,

parágrafo único, do Decreto nº 14.943, de 10 de junho de 2014, torna público o resultado do 23º Sorteio realizado com base na extração da Loteria Federal nº. 05025da Caixa Econômica Federal, realizado no dia 21/11/2015 e DIVULGA, na lista abaixo, o nome dos sorteados:

PRÊMIO	DESCRIÇÃO (R\$)	BILHETE PREMIADO	NOME DO PREMIADO	CPF
1º	R\$ 100,00	364.014.230	Arthur Pereira Victor	083.126.076-92
2º	R\$ 100,00	836.794.517	Ingrid Coelho Prates Pereira	048.514.656-88
3º	R\$ 100,00	583.441.080	Walter Borges Sobrinho	771.951.678-87
4º	R\$ 100,00	293.715.721	Katia Cristina da Costa	095.475.866-88
5º	R\$ 100,00	029.499.119	Priscila dos Santos Ribeiro	066.996.866-82
6º	R\$ 100,00	402.143.218	Eliane Maximiliano Valoto	577.708.406-00
7º	R\$ 100,00	385.966.133	Zelia Maria Bernardes	574.112.396-15
8º	R\$ 100,00	638.478.317	Fabiana Pires Flauzino	580.200.476-20
9º	R\$ 100,00	463.439.406	Sulzimar de Deus Spirandelli Cecin	703.541.206-97
10º	R\$ 100,00	204.766.422	Sandra Maria Francisca Lenza	228.287.021-20
11º	R\$ 300,00	920.876.237	Maristela Silva Neiva	340.535.906-63
12º	R\$ 300,00	392.144.336	Priscila de Araujo Sandes	329.382.858-25
13º	R\$ 300,00	695.836.359	Paulo José de Santana Junior	042.607.126-32
14º	R\$ 300,00	769.448.597	Samuel Moura de Novais	323.377.876-72
15º	R\$ 300,00	476.750.871	Morum Jose Lopes Bernadino	441.382.966-20
16º	R\$ 300,00	104.641.710	Glauciene Godoi da Silva	605.184.306-00
17º	R\$ 500,00	710.745.544	GregorioTeofanes RosalesAscarruz	511.218.672-00
18º	R\$ 500,00	371.959.915	Marta Marim Prado Silva	718.086.046-87
19º	R\$ 500,00	674.029.654	Samia Aparecida Souza Costa	036.230.046-18
20º	R\$ 500,00	967.813.232	Erica Paula Silva Ayala	847.430.426-15
21º	R\$ 1.000,00	596.753.781	Sergio Bernardes Lemos	592.055.206-91
22º	R\$ 1.000,00	173.921.472	Jose Alfredo Borges da Cunha	138.720.606-00

Uberlândia, 11 de dezembro 2015.

Ana Maria Bernardes Nogueira
Diretora de Fiscalização de Rendas Tributárias

José Antônio de Ávila Oliveira
Assessor Municipal de Finanças

Carlos José Diniz
Secretário Municipal de Finanças

EHMO

**EMPRESA FÁCIL
EXTRATO DE ALVARÁ SANITÁRIO**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSITIVO DO ART 317 DA LEI MUNICIPAL 10715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ALVARÁS SANITÁRIOS:

Alvará Nº 0088/98-2; Processo Nº 1500311223; Nome do Estabelecimento: W.T.A - Medicina do Trabalho Ltda-EPP; CNPJ: 02.328.481/0001-94; Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, 84; Bairro: Rezende Junqueira; Atividade: 8630-5/03-00. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 7119-7/04-00 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 8650-0/99-00. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente e 7490-1/99-00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Alvará Nº 0086/67-1; Processo Nº 1500223635; Nome do Estabelecimento: LM Tannus Freitas Drogaria Eireli-EPP; CNPJ: 20.357.523/0001-05; Endereço: Rua da Secretaria, 594; Bairro: Tancredo Neves; Atividade: 4771-7/01-00. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4729-6/02-00. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (exceto bebidas alcoólicas, produtos de tabaco e produtos alimentícios não industrializados) e 4772-5/00-00. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Alvará Nº 0090/54-8; Processo Nº 1500349424; Nome do Estabelecimento: Unilog - Universo Logística Ltda; CNPJ: 05.296.590/0001-65; Endereço: Avenida Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 5120; Bairro: Distrito Industrial; Atividade: 4930-2/02-00. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (produtos alimentícios, medicamentos, cosméticos e saneantes)

Alvará Nº 0090/13-2; Processo Nº 1500343477; Nome do Estabelecimento: Gabarito Sistema Educacional Eireli-ME; CNPJ: 21.202.552/0001-52; Endereço: Rua Tiradentes, 485; Bairro: Centro; Atividade: 8520-1/00-00. Ensino médio, 8513-9/00-00. Ensino Fundamental, 8599-6/05-00. Cursos preparatórios para concursos.

Alvará Nº 0052/54-7; Processo Nº 1400324058; Nome do Estabelecimento: Udiclean Distribuidora de Produtos Embalados Ltda-ME; CNPJ: 97.521.649/0001-90; Endereço: Rua Amapá, 16; Bairro: Santa Rosa; Atividade: 4649-4/08-00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (distribuir, armazenar, expedir produtos saneantes domissanitários)

Alvará Nº 0071/72-1; Processo Nº 1500011438; Nome do Estabelecimento: Adriana Leite Açougue - ME; CNPJ: 21.171.266/0001-77; Endereço: Avenida Geralda Francisca Borges, 786 frente; Bairro: Parque das Seringueiras; Atividade: 4722-9/01-01. Comércio varejista de carnes/açougues categoria B, 4712-1/00-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº 0063/04-4; Processo Nº 1400750638; Nome do Estabelecimento: Trago Bar e Restaurante Ltda-ME; CNPJ: 21.544.912/0001-02; Endereço: Avenida Professor Pedro Bernardo, 77; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares, 5611-2/02-00. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Alvará Nº 0087/26-1; Processo Nº 1500188263; Nome do Estabelecimento: Adans Distribuidora Eireli; CNPJ: 00.920.615/0001-36; Endereço: Rua Farroupilhas, 438; Bairro: Nossa Senhora das Graças; Atividade: 4637-1/07-00. Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

Alvará Nº 0061/44-9; Processo Nº 1400673558; Nome do Estabelecimento: Café Galeria Uberlândia Ltda - ME; CNPJ: 18.364.167/0001-05; Endereço: Rua República Piratini, 1215 loja 07; Bairro: Jardim Umuarama; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Alvará Nº 0065/16-4; Processo Nº 1500030651; Nome do Estabelecimento: Don Espetinhos Ltda-ME; CNPJ: 21.896.004/0001-70; Endereço: Avenida Alípio Abrão, 145; Bairro: Jardim dos Gravatás; Atividade: 5611-2/03-00. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5611-2/01-00. Restaurantes e similares.

Alvará Nº 0090/11-6; Processo Nº 1500300582; Nome do Estabelecimento: Lanchonete e Restaurante Mendes & Faria Ltda-ME; CNPJ: 00.698.152/0001-00; Endereço: Rua Indianópolis, 2726; Bairro: Rezende; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares

Alvará Nº 0085/78-4; Processo Nº 1500114864; Nome do Estabelecimento: Leonize José da Rocha - EPP; CNPJ: 17.668.676/0001-50; Endereço: Rua Saldanha Marinho, 363; Bairro: Pampulha; Atividade: 1091-1/02-00. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, 4712-1/00-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº 0029/02-5; Processo Nº 1306939512; Nome do Estabelecimento: Magno Comércio e distribuidor de Doces Ltda-ME; CNPJ: 08.222.355/0001-37; Endereço: Rua Senador Salgado Filho, 832; Bairro: Copacabana; Atividade: 4721-1/04-00. Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 1099-6/99-00. Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Nº 0088/36-0; Processo Nº 1500256475; Nome do Estabelecimento: Wal Mart Brasil Ltda; CNPJ: 00.063.960/0235-75; Endereço: Avenida Paulo Gracindo, 15 loja H1; Bairro: Solares da Gávea; Atividade: 4711-3/02-00. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 1091-1/02-00. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria e 4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes/açougues categoria B.

Alvará Nº 0086/45-8; Processo Nº 1500197428; Nome do Estabelecimento: Panificadora Garcia Santos Ltda-ME; CNPJ: 07.762.167/0001-39; Endereço: Rua Ordália Carneiro de Oliveira, 246; Bairro: Presidente Roosevelt; Atividade: 4721-1/02-00.

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Alvará Nº 0064/97-7; Processo Nº 1400550157; Nome do Estabelecimento: Edcarlos José da Costa-ME; CNPJ: 08.673.970/0001-60; Endereço: Rua Roberta Milene Cunha, 133; Bairro: Jardim dos Gravatás; Atividade: 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01-01. Comércio varejista de carnes/açougues categoria A.

Alvará Nº 0085/61-0; Processo Nº 1500188152; Nome do Estabelecimento: Gabriel de Almeida Rocha; CNPJ: 22.685.576/0001-72; Endereço: Avenida João Naves de Ávila, 1590; Bairro: Santa Maria; Atividade: 4729-6/02-00.Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Alvará Nº 0089/82-3; Processo Nº 1500287574; Nome do Estabelecimento: Needows Multimarcas Ltda; CNPJ: 16.947.428/0001-86; Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 1127, loja 09 Shopping, Village Altamira; Bairro: Altamira; Atividade: 4772-5/00-00.Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Alvará Nº 0089/98-1; Processo Nº 1500322699; Nome do Estabelecimento: Conviver Espaço Terapêutico Ltda-ME; CNPJ: 22.058.363/0001-10; Endereço: Rua Pericles Vieira da Mota, 1385; Bairro: Santa Mônica; Atividade: 8650-0/03-00.Atividades de psicologia e psicanálise

Alvará Nº 0084/98-0; Processo Nº 1500166863; Nome do Estabelecimento: SM Estilo e Beleza Ltda; CNPJ: 22.555.013/0001-60; Endereço: Avenida Paulo Gracindo, 15 loja 26; Bairro: Solares da Gávea; Atividade: 9602-5/01-00.Cabeleireiros (barbearia)

Alvará Nº 0089/74-2; Processo Nº 1500319633; Nome do Estabelecimento: D'arc Cabeleireiros By Júnior Alves Ltda; CNPJ: 23.467.102/0001-17; Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 1500, bloco 01 loja 07 e 08; Bairro: Altamira; Atividade: 9602-5/01-00.Cabeleireiros

Alvará Nº 0086/71-0; Processo Nº 1500199102; Nome do Estabelecimento: Minibox Ferreira & Souza Ltda-ME; CNPJ: 18.548.199/0001-52; Endereço: Al. Anna Mendonça Rodrigues, 425, loja 03 e 04; Bairro: Jardim das Palmeiras II; Atividade: 4722-9/01-01.Comércio varejista de carnes/açougues categoria A, 4712-1/00-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns.

Alvará Nº 0087/39-9; Processo Nº 1500250764; Nome do Estabelecimento: L G R Gonçalves Produtos Alimentícios -ME; CNPJ: 23.056.235/0001-09; Endereço: Avenida das Palmeiras, 1555; Bairro: Morada do Sol; Atividade: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares, 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0086/53-9; Processo Nº 1500216619; Nome do Estabelecimento: Restaurante Mineirinho Ltda-ME; CNPJ: 22.882.152/0001-06; Endereço: Avenida João Pinheiro, 2247; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares

Alvará Nº 0061/61-8; Processo Nº 1400710476; Nome do Estabelecimento: Ribeiro e Viana Ltda; CNPJ: 21.308.983/0001-06; Endereço: Praça Clarimundo Carneiro, 228; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares

Alvará Nº 0017/45-3; Processo Nº 1303509851; Nome do Estabelecimento: Disk Bebidas Constelação Ltda-ME; CNPJ: 17.908.341/0001-62; Endereço: Avenida Constelação, 193; Bairro: Jardim Brasília; Atividade: 4723-7/00-00.Comércio varejista de bebidas

Alvará Nº 0061/17-0; Processo Nº 1400698428; Nome do Estabelecimento: F & P Comércio de Alimentos Ltda-ME; CNPJ: 21.262.549/0001-24; Endereço: Avenida Brasil, 4793; Bairro: Novo Horizonte; Atividade: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Alvará Nº 0064/04-0; Processo Nº 1400782275; Nome do Estabelecimento: Kevin Queiroz de Oliveira - ME; CNPJ: 21.694.635/0001-06; Endereço: Praça Tubal Vilela, 181 , loja 01 e 02 - Gal. Com.; Bairro: Centro; Atividade: 5611-2/01-00. Restaurantes e similares

Alvará Nº 0084/56-3; Processo Nº 1500144937; Nome do Estabelecimento: Imperial Café & Lanches Ltda-ME; CNPJ: 22.470.422/0001-63; Endereço: Avenida Segismundo Pereira, 755; Bairro: Santa Mônica; Atividade: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Alvará Nº 0090/02-9; Processo Nº 1500342256; Nome do Estabelecimento: Supermercado Bahamas S/A; CNPJ: 17.745.613/0036-80; Endereço: Avenida Rondon Pacheco, 4800; Bairro: Tibery; Atividade: 4711-3/02-00.Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes/ açougue categoria C, 4721-1/02-00.Padaria e confeitaria com predominância de revenda e 1091-1/02-00 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Alvará Nº 0057/10-6; Processo Nº 1400601124; Nome do Estabelecimento: Pantanal Mineiro Ltda-ME; CNPJ: 20.732.858/0001-58; Endereço: Rod. BR 365, Km 648+3, 3 zona rural; Bairro: Tocantins; Atividade: 5611-2/01-00.Restaurantes e similares

Alvará Nº 0090/54-9; Processo Nº 1500356691; Nome do Estabelecimento: ECCO Serviços Médicos Eireli - EPP; CNPJ: 23266.338/0001-95; Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 689 sala 11; Bairro: Centro; Atividade: 8630-5/03-00.Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/02-00.Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 8630-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Alvará Nº 0088/25-2; Processo Nº 1500282524; Nome do Estabelecimento: Restaurante Self Service Du' Seu Jeito Ltda; CNPJ: 16.705.953/0001-95; Endereço: Avenida Belarmino Cotta Pacheco, 2448; Bairro: Santa Mônica; Atividade: 5611-2/01-00.

Restaurantes e similares, 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Alvará Nº 0083/83-0; Processo Nº 1500115416; Nome do Estabelecimento: Fabricio Gomes Moreira - ME; CNPJ: 22.303.181/0001-68; Endereço: Rua Vertentes, 287 Fundos; Bairro: Morumbi; Atividade: 1032-5/99-00.Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (fábrica de minimamente processados)

Alvará Nº 0085/97-0; Processo Nº 1500192116; Nome do Estabelecimento: Eloy & Eloy Ltda-ME; CNPJ: 11.413.263/0004-91; Endereço: Avenida João Naves de Ávila, 1331, loja 1342 piso 2; Bairro: Tibery; Atividade: 5611-2/03-00.Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4729-6/99-00.Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Alvará Nº 0086/64-6; Processo Nº 1500230039; Nome do Estabelecimento: Cida e Elma Cabeleireiros Ltda; CNPJ: 22.899.684/0001-48; Endereço: Av. João Pinheiro, 1225; Bairro: Nossa Senhora Aparecida; Atividade: 9602-5/01-00.Cabeleireiros, 9602-5/02-00.Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU FUNDEB FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 4.762.274,32	15/12/2015
PMU – DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 185.696,20	15/12/2015

HENCKMAR BORGES NETO
Tesoureiro Geral

JOSE ANTONIO DE AVILA OLIVEIRA
Assessor Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE MATEMÁTICA E PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE ENSINO RELIGIOSO.

A Secretaria Municipal de Administração divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para os cargos de Professor II Especialidade Docente Matemática e Professor II Especialidade Docente Ensino Religioso, realizado em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, em 06/11/2015. Os candidatos classificados são os constantes no Anexo deste Edital.

ANEXO I – Professor II Especialidade Docente Matemática.
ANEXO II – Professor II Especialidade Docente Ensino Religioso
ANEXO III – Professor II Especialidade Docente Ensino Religioso – Lista Deficientes

Uberlândia, 15 de dezembro de 2015.

ABEL MELO BORGES
Diretor de Desenvolvimento Humano

LÍLIAN MACHADO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

MRFS/mrfs

ANEXO I PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE/MATEMÁTICA

Classificação	Nº inscrição	Nome	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Legislação	Nota Língua Portuguesa	Nota Total
1º	3662	EUSTÁQUIO LUÍS FRAGA	56	18	16	90
2º	6566	RONALDO VILAS BOAS COSTA	52	20	16	88
3º	1346	JULIANO MACEDO DE NOGUEIRA	56	16	16	88

4º	1873	LARISSA DE PÁDUA MIRANDA	60	16	12	88
5º	1062	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	12	14	86
6º	1375	TATIANE VIEIRA BORGES	52	14	18	84
7º	2132	SEANTCLEAR ALVES DE OLIVEIRA SILVA	56	12	14	82
8º	5036	HERBERT REZENDE SIQUEIRA	52	16	14	82
9º	4193	PRISCILA FERREIRA SILVA	52	16	14	82
10º	7725	WEILA SILVA FREITAS	52	16	12	80
11º	2672	BERNARDO JOSÉ ROSCOE	56	12	10	78
12º	1474	FLAVIA BRUNO MENDES	48	18	12	78
13º	1677	CLAUDIA CHING SHIANG YU	48	10	20	78
14º	2449	BRUNO LEONARDO PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	48	12	18	78
15º	9558	KAROLLINE ALVES CARDOSO	48	16	14	78
16º	8804	CLEITON DIAS MENDES	56	16	6	78
17º	2506	SIMONE DE OLIVEIRA QUITES	44	18	14	76
18º	3032	CASSIANO MARQUES BARBOSA	48	16	12	76
19º	7085	GLAUBER GILSON DE OLIVEIRA	44	18	14	76
20º	7678	GESIVANIA MARTINS NARDON DINIZ	48	12	16	76
21º	7182	DOUGLAS CARVALHO DE MENEZES	48	14	14	76
22º	8263	VINICIUS APARECIDO BERNARDO	48	16	12	76
23º	9202	ADRIANA DUARTE FERREIRA	52	12	10	74
24º	4710	BETANIA BOAVENTURA DIAS SILVA	40	16	18	74
25º	9815	KELEEY SILVA BRITO	44	18	12	74
26º	1630	BRYTHNNER MONTEIRO DELFINO	48	14	12	74
27º	5538	FREDERICO GILBER DE CAMPOS	44	14	14	72
28º	2127	MARIO DA COSTA FILHO	44	14	14	72
29º	7613	ERIKA CRISTINA DOS REIS ESPOSITO	44	14	14	72
30º	7291	DIOGO ANTÔNIO CARDOSO	48	16	8	72
31º	3934	PATRICIA TRINDADE ARAUJO LIMA	44	12	16	72
32º	4985	EDUARDA CRISTINA DE MATOS CAMARGO	40	18	14	72
33º	5618	LUCAS SILVA VIANA	48	10	14	72
34º	9222	MARISTELA DE OLIVEIRA TAVARES	52	10	8	70
35º	1289	REGINA DE FÁTIMA BATISTA	40	14	16	70
36º	9137	EDNALDO BARBOSA SANTOS	44	14	12	70
37º	1321	NATÁLIA SATHLER DE SOUZA CUNHA	40	16	14	70
38º	3088	RAFAEL FERREIRA DE CAMARGOS SOUSA	48	14	8	70
39º	5548	MAGNO FRANCIS NOGUEIRA GONÇALVES	40	10	18	68
40º	9820	ELLEN THAIS ALVES CERCILIAR	40	14	14	68
41º	7898	NAIANE FERREIRA SOUZA	44	10	14	68
42º	9627	JOSÉ ELIAS FERREIRA DA SILVA	44	14	10	68
43º	9364	EURÍDICE ROSA DE MATOS	40	12	14	66
44º	7112	CINARA RIBEIRO PEIXOTO	32	16	18	66
45º	9088	MARIANNA DE SOUZA SILVA	36	16	14	66
46º	3436	JURANDIR MARTINS PEIXOTO	40	14	12	66
47º	2821	CLEIGIANE GARRIDO DA SILVA NASCIMENTO	40	12	14	66
48º	4445	DEMILSON YASSUCHI NAKAMURA	40	10	14	64
49º	8614	VANIA MARIA MACHADO SILVA	48	10	6	64
50º	1743	HÉLYDA CRISTINA MOTA DA SILVA	36	18	10	64

51º	5676	JOSIANE SIMÕES DE SOUSA NUNES	36	12	16	64
52º	9080	JULIANE GRACIELE CALGARO	36	16	12	64
53º	5490	SUANE CRISTYNE LUZ DE SOUSA	36	16	12	64
54º	9891	VANESSA VITORIANO BORGES	40	14	10	64
55º	6341	VÍTOR MARTINS DO CARMO	32	14	18	64
56º	1536	GELCINO DE PAULA BRITO	36	10	16	62
57º	6735	FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	32	12	18	62
58º	5571	EDSON BORGES DE ÁVILA	44	8	10	62
59º	2400	FABIO MACIO ALMEIDA GUEDES	40	14	8	62
60º	7202	MÁRCIO DA SILVA COSTA	36	12	14	62
61º	6692	LOREN GRACE KELLEN MAIA AMORIM	40	10	12	62
62º	8104	SIMONE CLEMENTE DE ANDRADE SILVA	48	8	6	62
63º	1706	THAIS ALVES BARBOSA VELASCO	36	14	12	62
64º	7314	SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	32	20	10	62
65º	5378	MATHEUS ALVES MACHADO REIS	40	8	14	62
66º	5697	KLENILSON DE FREITAS	36	12	14	62
67º	1262	MARIA DIVINA MAGALHAES DOS SANTOS	40	10	12	62
68º	4007	JUSANIRA GUEDES FERREIRA	36	16	8	60
69º	1516	DENISE DE FREITAS	40	12	8	60
70º	8642	ELISANGELA FÉLIX DA SILVA	32	16	12	60
71º	4789	ELAINE NUNES SANTANA	36	16	8	60
72º	9849	LULIANE PEREIRA DE REZENDE	36	12	12	60
73º	1696	GEISSON FERNANDES NETTO	32	16	12	60

ANEXO II

PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE/ENSINO RELIGIOSO

Classificação	numero_inscricao	nome	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Legislação	Nota Língua Portuguesa	Nota Total
1º	3113	FERNANDA DE ASSIS FERREIRA	60	16	14	90
2º	3972	DEUSIVANE ALVES DA SILVA	60	12	16	88
3º	8559	FRANCIELY PEREIRA MOREIRA	56	16	16	88
4º	8306	RENATA LOPES DE OLIVEIRA PEIXOTO	60	14	14	88
5º	9202	RICARDO PEREIRA SANTOS LIMA	56	16	16	88
6º	5089	IVONE MARIA VIANA PANIAGO	56	18	12	86
7º	1525	MARILANE ABADIA NAVES DAMAS	52	14	20	86
8º	1445	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	56	18	12	86
9º	5691	ROSANA APARECIDA ARAUJO CANDIDO	56	16	14	86
10º	6754	WALDECI DA SILVA	56	18	12	86

11º	4725	DELMA LOPES	56	18	10	84
12º	1104	MARCO AURÉLIO CAMPOS CARVALHO	56	16	12	84
13º	6174	ROMULO DINIZ REZENDE	52	18	14	84
14º	4100	ATAIRSA MARQUES DA SILVA	56	12	14	82
15º	1966	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	56	16	10	82
16º	8965	VALERIA APARECIDA CAMPOS CACIQUE	52	16	14	82
17º	2950	NOEMI ANDRADE FERREIRA	52	16	14	82
18º	7079	KARINE DOS SANTOS FERREIRA	56	14	12	82
19º	8066	MARIA APARECIDA RIBEIRO SARAIVA	56	14	10	80
20º	1318	MARIA JOSÉ AIRES CAMARGO	56	16	8	80
21º	5583	ANA MARIA GARCIA DE CARVALHO	52	14	14	80
22º	5591	MÁRCINA TEREZINHA VINHAL TRONCONI	56	12	12	80
23º	9305	ANDRESSA SODRÉ BORGES	52	16	12	80
24º	4392	HERMANN TAVARES DOS ANJOS	52	16	12	80
25º	1950	NARA APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO	52	16	12	80
26º	8487	RAYSSA SOARES SANTOS	52	16	12	80
27º	2217	LUIZ SILVINO CHINELATTO	52	12	14	78
28º	9455	ARLETE FERREIRA LEMOS DE SOUSA	52	14	12	78
29º	1834	LARA FABIANA MOREIRA DE LACERDA	48	14	16	78
30º	1405	TELMA MONTEIRO DA SILVA PRADO	52	12	14	78
31º	5428	ALINE RODRIGUES MARÇAL	52	14	12	78
32º	1647	NÚBIA MOREIRA DE LIMA	44	18	16	78
33º	5171	MÁRCIA ELÍGIA DOS SANTOS BARCELOS	52	16	10	78
34º	6893	LÚCIO ANTONIO CARDOSO	52	10	14	76
35º	9528	ZULEIDE CRISTIANA DE ALMEIDA SILVA	52	10	14	76
36º	8684	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	56	10	10	76
37º	3189	SILVANA RODRIGUES CARVALHO	52	14	10	76
38º	3690	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	48	12	16	76

39º	5192	IZABELA GUIMARAES TAVARES	48	16	12	76
40º	1798	ELISANGELA LUIZA DA COSTA PAIM	52	10	14	76
41º	7223	SANDRA DIAS BORGES	48	12	14	74
42º	4872	NILVA MARIA ARRUDA	48	10	16	74
43º	1673	MARICE MOREIRA NELIS	52	12	10	74
44º	5436	ANA MARIA RODRIGUES MARTINS	48	12	14	74
45º	7920	DJALMA VIEIRA BEZERRA	52	16	4	72
46º	2099	ANA ODETE BONIFACIO GUIMARAES	48	14	10	72
47º	9381	MARIA ALICE NAVES SOARES	52	14	6	72
48º	7726	ELEM APARECIDA DAMASCENO OLIVEIRA	48	16	8	72
49º	1158	FÁBIA FERNANDES DE PAULA	56	10	6	72
50º	9903	SUSSARAY DO CARMO MASSARIOLLI	48	12	12	72
51º	2649	LUDMILLA ALVES SILVA ÁVILA	48	16	8	72
52º	6333	MICHELLE RAMOS NOGUEIRA	44	12	16	72
53º	9625	LÁZARA CRISTINA DE LIMA	48	12	12	72
54º	5821	SAULO FRANCISCO CARDOSO SILVESTRE	48	8	14	70
55º	1390	ELAINE APARECIDA COSTA CRONEMBEGER	44	14	12	70
56º	8929	FLAVIA MOREIRA SIQUEIRA DA SILVA	44	14	12	70
57º	5300	PRISCILA CRISLLEM ROCHA	44	14	12	70
58º	6972	LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO	48	12	10	70
59º	3788	RAYLA POLLYANNA OLIVEIRA SILVA	52	10	8	70
60º	3668	MARCIA MARIA MIRANDA NAVES	48	10	10	68
61º	4077	IARA ANGELICA DE LIMA LOPES	44	12	12	68
62º	6105	CÉLIO DOS REIS FERREIRA	48	10	10	68
63º	4393	MARIA DILMA RODRIGUES SANTOS	44	16	8	68
64º	5650	ANDRESSA CRISTINA SOARES SILVA	40	14	14	68

65º	6759	TEREZINHA ALVES MIRANDA FERREIRA	48	12	6	66
66º	2692	CLEUNICE ABADIA CORRÊA PASSOS	44	12	10	66
67º	1284	ROSANA VIEIRA BASTOS	44	14	8	66
68º	6164	FABIANA MARQUES DE SOUZA	40	12	14	66
69º	5019	ELAINE DA SILVA SOUZA	40	12	14	66
70º	2214	ANA CAROLINA SALGADO ARAÚJO NASCIMENTO	48	10	8	66
71º	6118	GRAZIELLE RODRIGUES GONÇALVES	40	16	10	66
72º	2260	LAÍS MARTINS FARIA	44	14	8	66
73º	4423	DIVINA APARECIDA SOUZA SILVA	48	8	8	64
74º	3000	HILDA VALÉRIA SILVA DE ALMEIDA	48	10	6	64
75º	8740	CACIANE APARECIDA LINHARES	44	12	8	64
76º	5331	KAMILA DOS SANTOS	40	12	12	64
77º	1491	SEBASTIAO JOSE SEVERINO DA SILVA	44	12	6	62
78º	3686	HELIANE DENIZE CHAGAS	36	14	12	62
79º	4372	NIRLEI TEREZINHA TEODORO DE SOUZA	40	12	10	62
80º	9778	PRISCYLLA DE FÁTIMA GONÇALVES	40	16	6	62
81º	9828	JENNYFER SILVA BORGES	40	10	12	62
82º	5521	MARIA JUSSARA MIRANDA AMARO	44	10	6	60
83º	7755	FLORAVANDA ARAUJO SOUZA SILVA	32	14	14	60
84º	1845	LUCIANA RIBEIRO RAMOS	32	12	16	60
85º	8577	CLAUDIA SOUTO MESQUITA	36	10	14	60

ANEXO III

PROFESSOR II ESPECIALIDADE DOCENTE/ENSINO RELIGIOSO - LISTA DEFICIENTES

Classificação	numero_inscricao	nome	Nota Conhecimentos Específicos	Nota Legislação	Nota Língua Portuguesa	Nota Total
1º	7223	SANDRA DIAS BORGES	48	12	14	74

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Sr. Delfino Eurípedes Marques Rodrigues, com base na lei Municipal nº 9.571/07, alterada pela Lei nº 10.068/08, por delegação de Poderes via Lei Delegada nº 26, de 07/04/2009, e, ainda com base na Lei Delegada nº 019, de 02/01/2009 e no Decreto s/nº, de 02/01/2013 INTIMA os proponentes abaixo a sanarem as pendências referentes ao processo de seleção do Empreendimento Residencial Córrego do Óleo, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste. Caso estas não sejam resolvidas no prazo supracitado, o proponente será considerado desclassificado do mencionado processo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
1664º	ALINE SANTOS SILVA	2014057039
1690º	AMANDA MARTINS DA SILVA	2011035300
954º	ANA FERREIRA LOPES SANTOS	2013054771
2014º	ARNALDO NUNES DOS REIS	200501963
2000º	ARSINA MARIA DA SILVA	200501772
2534º	AYESCA APARECIDA ANDRADE	2009024109
685º	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA T. VELOSO	2010028616
2168º	BRUNO PEREIRA DA SILVA	2012049182
2700º	CARLOS JOSÉ DA SILVA FLORES	2012046172
2508º	CLARA DARIZ DOS SANTOS	200504784
2554º	CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2008012019
2647º	CLEVESMAR BATISTA DOS REIS	2009021669
1350º	CRISTIANE NOGUEIRA MORAIS	20110132906
2104º	DANIELE CRISTINA DE MELO SANTOS MARQUETE	2010028341
2166º	DANIELLE APARECIDA SILVA	200506501
111º	DANIETE APARECIDA SILVA	2012045061
2507º	DAYANNE BARROS BEZERRA	2010025673
2664º	DEBORAH ABADIA DE ALMEIDA RIBAS	200516996
2027º	DHARLA COUTINHO DOS SANTOS MAESTRI	200510095
2551º	DIEGO APARECIDO CRISTIANO DE SOUZA	2012044376
2680º	EDNA MARIA MENDES ANGELIM	2011039127
2668º	EDVANIA PEREIRA SILVA SANTANA	2010031749
2458º	ELIS REGINA DE CARVALHO	2009020540
2032º	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	2012041551
2562º	FLAUCIGLENE MORENO GONCALO	2011039787
2005º	FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA ALVARENGA	200510829
1522º	FRANCIELY DA SILVA	2009015567
2693º	FRANCISCA CRIZEUDA DOMINGOS DE ANDRADE	2011039155
2538º	GEOVANIA APARECIDA OLIVEIRA	2011033807
2466º	GILDOMAR PAULA DA SILVA	2014058778
2592º	GISLENE TAYNARAA DE JESUS DA SILVA	2011036599
979º	IVONEIDE DE SOUZA SANTOS	2014056776
1911º	JAQUELINE MARIA DE FREITAS	2012048656
2649º	JESSICA CRISTINA LIMA CARDOSO	2014059785
2526º	JOÃO BATISTA GARCIA	2013053990
121º	JORGE FERNANDES DA SILVA	2009024750
2559º	JOSÉ LUIZ SILVA	200505280
2184º	JOSÉ TARCÍSIO PIMENTA	2008012828
1268º	KESIA TAVARES BORGES	2011041311
2519º	LARISSA JUNQUEIRA	2011037771
117º	LAZARA DA ROCHA LEMES	2014059428
2164º	LIDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	200506903
1674º	LORENA CRISTINA DA SILVA LIMA	2014059219
2582º	LUANDA DA CONCEIÇÃO MATIAS	2011034087
1119º	LUCIANA APARECIDA DE MORAIS LIMA	2009020699
1817º	LUCIENE PONTES DA SILVA	2014058162
2313º	LUIZ CARLOS FIRMINO DA SILVA	2012045388

99°	LUZIA VALDEINA DE MORAIS	2009022370
103°	MANOEL LOGRADO MORAES	2005107767
2023°	MARCIA LUCIA MAGDALENA SILVA	200508997
1579°	MARIA ABADIA	2013055964
98°	MARIA ALVES FERREIRA	2009017496
2206°	MARIA APARECIDA FERREIRA	2009024830
2548°	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	2013055593
114°	MARIA DAS DORES RAMOS	2014059156
2358°	MARIA IMACULADA MARINHO LUCENA	2011033399
1748°	MARIA LUIZA ROMUALDO	2010026946
1689°	MARIA MARTA DIAS	2014057513
1702°	MARIA TEREZINHA AUGUSTO	2013051651
2618°	MARINA COSTA SANTOS	2013053534
106°	MEIRIVONE DOS SANTOS	2010030086
2193°	MELISSA FERNANDES SILVA	2013053474
2642°	MIKARLA FREIRE CARDOSO SOARES	2011039082
2709°	MIRENA RIBEIRO BORGES	2012046350
2119°	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	2011038612
2716°	QUENIA MARTINS DE OLIVEIRA	2014059294
1761°	RAFAELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	2011037178
2325°	RAQUEL CRISTINA RIBEIRO SANTOS	2014059905
2492°	REGINA DUARTE FARIA	2014057745
2502°	RENATA RODRIGUES ALVES	2011037397
1832°	RICARDO ALVES PEREIRA	2013055925
2587°	ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA	2010030908
2711°	SALVELIS PEREIRA BARBOSA	2010028962
124°	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	2010029251
1624°	SOLANGE DIVINA MEIRA MACHADO	2012045474
1741°	SONIA MARIA DA SILVA	2010029632
2593°	SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO	2012048050
2697°	SUELI APARECIDA PAULINO SCHARTNER	200504696
2737°	TATIANA MARIA CRISTINO	2013054818
2631°	TATIANE PEREIRA GONÇALVES	2012044661
2557°	TATIANE SANTOS CORDEIRO	2011041158
2284°	TEREZINHA TOLOTO DA CRUZ	2009017706
104°	TESSA DE ABREU VALLE	2010031517
2729°	TUANY CRISTINA ALCANTARA	2011037840
2692°	VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA	2011037929
1955°	VALDIRENE GONÇALVES PEREIRA	2013050969
2011°	VALERIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	2011039297
2092°	VALERIA NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS	2012041763
2633°	VANEIDE ROCHA MESSIAS	2014060185
2270°	VERA LÚCIA APARECIDA MARTINS	200509935

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Delfino Eurípedes M. Rodrigues
Secretário Municipal de Habitação

ICOS/icos

Edital de Autos de Infração Nº 36 /2015

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no § 1º do Art. 249 da Lei Municipal nº 10.741 de 6 de abril de 2011 com suas alterações, que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, por este Edital arquivado em sua sede, localizada na Av. Rondon Pacheco nº 5.777, no Bairro Brasil - e publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia – INTIMA - aos proprietários dos imóveis abaixo descritos, para manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração abaixo, com sujeição à imposição das respectivas multas, face à violação do referido Código Municipal de Posturas, por descumprimento às exigências e/ou notificações, sendo-lhes facultado o prazo de 07 (sete) dias contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso/defesa, sob pena de lançamento das penalidades e dos referidos valores. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos :

Proprietário	Cód. pessoa	Descrição Imóvel	Descrição Serviço	Auto de Inf.	Valor Multa (R\$)
ADELÍCIA SEVERINA SILVA	381215	04-0402-03-06 L 23	Limpeza de lote	967.978	410,22
ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO	22706	04-0101-09-11 L 09	Limpeza de lote , construção de passeio	967.449	618,60
ALESSANDRO EDUARDO DORNELLES RENDE	176623	01-0203-16-13 L 28	Limpeza de lote	970.182	410,22
ALESSANDRO PIMENTEL COSTA	441298	02-0402-01-14 L 01	Construção de passeio , fechamento do lote	958.095	255,57
ALÍRIO FRANCISCO ALVES	4756	01-0103-12-158 L 03	Limpeza de lote , construção de passeio	973.137	618,60
ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	271681	03-0202-08-10 L 06	Limpeza	965.871	410,22
ANA PAULA DE OLIVEIRA TEÓFILO	427303	04-0102-03-04 L 51	Limpeza, remoção de entulho, fechamento	968.091	618,60
ANA PAULA DE OLIVEIRA TEÓFILO	427303	04-0102-03-04 L 50	Limpeza, remoção de entulho, fechamento	968.090	618,60
ANDERSON GONÇALVES SEVERINO	415721	03-0101-15-21 L 10	Limpeza, construção de passeio, fechamento	971.486	769,32
ANTÔNIO FELIPE LUIZ BRANDÃO	408742	04-0402-03-01 L 33	Limpeza, remoção de entulho, pavimentação	1.015.568	618,60
CÉZAR PAIVA MENDONÇA	741330	02-0403-15 10 L 05	Fechamento do lote , construção de passeio	955.724	659,23
DALTON LIMA	19731	03-0102-12-08 L 02	Limpeza de lote , construção de passeio	971.423	618,60
DALTON LIMA	19731	03-0102-12-08 L 01	Limpeza de lote , construção de passeio	971.422	618,60
DALTÔNIO BORGES MANUEL	19756	04-0202-04-08 L 11	Limpeza de lote , construção de passeio	976.269	618,60
DANILO AUGUSTO TEODORO BAILONI RIBEIRO	20101	01-0201-05-01 L 03	Desobstrução de passeio , reforma do passeio	1.022.127	269,98
DAVID FAGUNDES DE OLIVEIRA	20396	03-0301-13-14 L 24	Limpeza da calçada	761.234	618,60
DIVALDO CECÍLIO DE MOURA	128541	03-0302-03-18 L 07	Limpeza, construção de passeio, fechamento	762.061	769,32
EUSTÁQUIO DOS ANJOS	29383	04-0101-06-20 L 05	Fechamento, limpeza do lote, remoção de entulho	959.205	618,60
GABRIELA SILVA GARCIA	426126	03-0303-06-02 L 47	Limpeza de lote	966.926	410,22
GEN GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA	197127	04-0201-04-16 L 01	Construção de passeio	981.288	509,82
GILNEI TEODORO DA SILVA	258373	04-0103-16-03 L 22	Construção de passeio	970.288	509,82
IGNÁCIO GABRIEL PRATA NETTO	38162	02-0202-07-21 L 01	Limpeza, construção de passeio, fechamento	1.019.782	769,32
JANE DE OLIVEIRA	109597	02-0403-03-03 L 11	Construção de passeio	975.823	509,82
JOEL SALUSTIANO	21939	04-0101-09-11 L 17	Limpeza de lote , construção de passeio	967.457	618,60

JOEL SALUSTIANO	21939	04-0302-14-06 L 40	Construção de passeio , fechamento do lote	981.814	659,23
JOSUÉ DOMINGOS PANZO	367976	03-0202-15-06 L 32	Limpeza de lote , fechamento do lote	961.050	618,60
LENIR RIBEIRO GOMES	292801	04-0401-04-19 L 33	Construção de passeio	723.469	509,82
LEOIR GIARETTA	129044	04-0202-04-14 L 14	Limpeza de lote , construção de passeio	863.799	618,60
LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO	61508	02-0202-11-02 L 19	Limpeza, construção de passeio, fechamento	1.023.307	769,32
MADALENA MENDES DA SILVA	78428	01-0201-05-02 L 18	Limpeza de lote , construção de passeio	986.896	618,60
MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA	20107	02-0402-14-02 L 08	Construção de passeio	975.705	509,82
MARCILIO MENDES MENDONÇA	64658	02-0403-15-10 L 04	Fechamento do lote , construção de passeio	955.723	659,23
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	65658	04-0101-16-15 L 08	Construção de passeio	964.048	509,82
MARIANA ALVES DE ASSUNÇÃO	679003	03-0203-08-16 L 08	Limpeza de lote , fechamento do lote	968.748	618,60
MICHELLY MARTINS	377597	04-0401-16-11 L 13	Limpeza, construção de passeio, fechamento	548.949	769,32
PETRINA ABADIA SILVA	181211	03-0303-08-14 L 29	Desobstrução de passeio e reforma do passeio	926.560	470,51
R A CONSTRUÇÕES S/S LTDA	211146	02-0101-08-08 L 21	Limpeza de lote , construção de passeio	1.014.064	618,60
REBIC COMERCIAL LTDA	78181	02-0101-05-09 L 01	Limpeza de lote	1.027.351	410,22
REINALDO FAGUNDES PONTES	4333	03-0303-10-04 L 01	Construção de passeio	965.892	509,82
REINALDO NATALINO ANTUNES SANTOS	261491	02-0403-15-07 L 34	Fechamento do lote , construção de passeio	955.822	659,23
ROMEU SCARABUCCI FILHO	55137	03-0202-08-10 L 05	Limpeza	965.870	410,22
ROMEU SCARABUCCI FILHO	55137	03-0202-08-10 L 04	Limpeza	965.870	410,22
ROSELANE MACHADO DE CASTRO	330711	03-0104-07-06 L 21	Construção de passeio	969.782	509,82
SALVADOR MÁXIMO	86529	04-0201-16-24 L 08	remoção de entulho , pavimentação	968.734	618,60
SWIFT ARMOUR S/A IND COMÉRCIO	91165	01-0103-05-05 L 14	Limpeza, construção de passeio, fechamento	946.880	769,32
TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	74215	02-0303-14-22 L 11	Construção de passeio	960.456	509,82
VALNER PINTO ALANO	154931	03-0202-11-12 L 49	Construção de passeio , fechamento do lote	960.882	659,32
VILMA ARAÚJO DE LIMA	283566	04-0201-12-12- L 13	Limpeza de lote , construção de passeio	970.933	618,60
WASHINGTON BRUZZI DE CARVALHO	25394	02-0402-11-02 L 11	Construção de passeio	975.776	509,82
WENDER LUTIANY MARTINS ROCHA	740908	04-0302-06-18 L 54	Construção de passeio	730.135	509,82

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

EDUARDO ARNOLDE AFONSO DE CASTRO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

REREPUBLICADA COM CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO

Autos nº 139/2015

Assunto: Suposta irregularidade na Autenticidade de Diploma

A Comissão Processante instituída pela Portaria nº 37.515 de 24 de março de 2015, procedeu à apuração de suposta conduta infracional e responsabilidade administrativa da servidora quando do protocolo de certificado não autenticado pelo órgão emissor, conforme Memorando nº 128 (fls. 04) da Diretoria de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Administração, em desfavor da servidora C.D.A.V., matrícula nº 15094-0.

Desenvolveu-se regularmente o processo com apreciação da prova documental acostada aos autos.

A Comissão opina pelo arquivamento tendo em vista que não há nos autos indícios suficientes para demonstrar o dolo da acusada. Que a impossibilidade de dar autenticação a qualquer documento, não oferece supedâneo a ser interpretado como declaração de falsidade. Não há como concluir se é falso ou simplesmente sua documentação para validação não foi encontrada.

Relatório final conclusivo às fls. 14/15 opina pelo arquivamento.

É o relatório, decidido.

O presente processo administrativo teve por objetivo a apuração de não autenticidade de certificado apresentado pela acusada.

Vê-se que o Relatório Final da Comissão Processante está em consonância com o princípio da impessoalidade. Formou sua convicção pelos documentos juntados.

Restou comprovado que não há nos autos indícios suficientes, para demonstrar o necessário dolo da acusada; a conduta ilícita pressupõe a consciência do agente e sua intenção em usar de ardil para enganar a Administração e obter a vantagem indevida.

Registra-se ainda que não há indícios suficientes para afirmar que o certificado apresentado pela acusada seja realmente falso, ou se simplesmente sua documentação, necessária para validação, não foi encontrada, o que foi inclusive confirmado pela Diretora da Escola Estadual juntado às fls. 06.

Em diligência junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano constatou-se que o diploma em questão não gerou nenhum benefício financeiro à indiciada.

Pelo exposto, e com fulcro nas provas acostadas aos autos, acato o Relatório Final da Comissão Processante, o qual adoto em todos os seus termos, como fundamento e parte integrante da presente decisão para declarar a ineficácia do documento apresentado às fls. 08 e determinar o arquivamento dos autos.

P.R.I.

Uberlândia, 15 de setembro de 2015.

Lílian Machado de Sá
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Página: 1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

Referente a

Março /2015

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

RECEITA		DESPESA	
<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>	
RECEITAS CORRENTES		CÂMARA MUNICIPAL	2.735.898,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.632.465,52	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.310.071,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.667,05	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.466.406,78
RECEITA PATRIMONIAL	822.264,59	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	471.028,44
RECEITA DE SERVIÇOS	492.987,04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.098.670,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.782.376,42	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	818.494,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.498.830,14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.800.721,97
	121.709.590,76	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	879.391,17
RECEITAS DE CAPITAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.101.560,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	749.659,26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI	4.100.453,36
ALIENAÇÃO DE BENS	407.744,87	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	196.212,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.378,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTE	1.493.306,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.555,33	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.759.764,67
	1.823.337,46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	17.620.334,57
DEDUÇÕES DA RECEITA		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.029.166,14
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-260.244,96	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.862,52
FUNDEB	-11.134.476,84	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	531.004,54
RETIFICAÇÕES	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, C	100.049,14
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	399.690,47
	-11.394.721,80	SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG	2.403.222,66
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	112.138.206,42	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	182.507.310,71
<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>	
DESP. EMPENHADA NO MÊS A PAGAR	111.728.565,30	REALIZÁVEL	5.620,61
REALIZÁVEL	44,07	RESTOS A PAGAR	8.455.139,03
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	25.488.138,70	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	24.422.356,45
REPASSE AS INDIRETAS	3.964.579,49	REPASSE AS INDIRETAS	7.176.830,51
	141.181.327,56	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA	30.948.499,31
			71.008.445,91
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>		<u>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</u>	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	9.742.962,98	BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	3.804.691,08
BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	103.650.206,15	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	109.392.255,41
	113.393.169,13		113.196.946,49
TOTAL DA RECEITA	366.712.703,11	TOTAL DA DESPESA	366.712.703,11

Jose Randal da Cunha
Contador Geral CRC/MG 061.949

Carlos José Diniz
Secretário Municipal Finanças

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA -
CONSOLIDADO**

Página: 1 de 1

Referente a

Março /2015

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

CONSOLIDADO

RECEITA		DESPESA	
I - ORÇAMENTÁRIA		I - ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		CÂMARA MUNICIPAL	2.735.898,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.632.465,52	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.310.071,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.895.174,32	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.466.406,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.775.900,09	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	471.028,44
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.098.670,36
RECEITA DE SERVIÇOS	11.747.984,68	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	818.494,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.782.376,42	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.800.721,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.738.351,28	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	879.391,17
	139.572.252,31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.101.560,08
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI	4.100.453,36
RECEITAS DE CAPITAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	196.212,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	749.659,26	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTE	1.493.306,51
ALIENAÇÃO DE BENS	414.566,49	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.759.764,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	651.378,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	17.620.334,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.555,33	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	5.029.166,14
	1.830.159,08	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	191.862,52
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DM	9.650.947,57
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁ		INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚB. DO MUN. DE UBERL	7.219.067,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (1 - 0)	7.382.544,94	FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E	728.921,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (1 - 0)	591.158,95	FUNDAÇÃO EXCELENCIA RURAL DE UBERLÂNDIA-FER	109.677,08
	7.973.703,89	EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO-EMA	64.029,44
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	531.004,54
DEDUÇÕES DA RECEITA		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, C	100.049,14
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-268.757,52	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	399.690,47
FUNDEB	-11.134.476,84	SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG	2.403.222,66
RETIFICAÇÕES	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	200.279.953,74
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00		
	-11.403.234,36		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	137.972.880,92		
II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA		II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
DESP. EMPENHADA NO MÊS A PAGAR	117.780.757,36	REALIZAVEL	5.666,11
REALIZAVEL	44,07	RESTOS A PAGAR	10.908.724,07
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	30.751.351,33	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.540.783,22
REPASSE PMU	895.532,67	REPASSE DMAE-PMU	476.177,74
RECEITA A CLASSIFICAR IPREMU	242.479,36	REPASSE AS INDIRETAS	7.176.830,51
REPASSE DMAE-PMU	1.439.751,48	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA	36.408.109,82
REPASSE DA PMU	1.126.400,00		84.516.291,47
REPASSE AS INDIRETAS	3.964.579,49		
	156.200.895,76		
SALDO DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONIVEL		DISPONIVEL	
BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	9.742.962,98	BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	3.804.691,08
BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	103.650.206,15	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	109.392.255,41
BANCOS E CORRESPONDENTES DMAE	744.716,43	BANCOS E CORRESPONDENTES DMAE	845.596,78
BANCOS CONTAS VINCULADAS DMAE	370.566,18	BANCOS CONTAS VINCULADAS DMAE	460.602,29
BANCOS CONTAS APLICACOES DMAE	89.389.924,75	BANCOS CONTAS APLICACOES DMAE	93.709.933,27
BANCOS E CORRESPONDENTES IPREMU	1.704.928,89	BANCOS E CORRESPONDENTES IPREMU	1.587.921,12
BANCOS CONTAS VINCULADAS IPREMU	482.504.198,35	BANCOS CONTAS VINCULADAS IPREMU	487.039.553,27
BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL	1.310.311,00	BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL	1.176.820,56
BANCOS E CORRESPONDENTES FERUB	31.287,68	BANCOS E CORRESPONDENTES FERUB	366.160,99
BANCOS CONTAS APLICACOES FERUB	292.995,91	BANCOS CONTAS APLICACOES FERUB	294.544,54
BANCOS E CORRESPONDENTES - FUNDA	39.406,63	BANCOS E CORRESPONDENTES - FUNDAS	39.406,63
BANCO E CORRESPONDENTES EMAM	579.705,25	BANCO E CORRESPONDENTES EMAM	1.021.255,73
	690.361.210,20		699.738.741,67
TOTAL DA RECEITA	984.534.986,88	TOTAL DA DESPESA	984.534.986,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Página: 1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

Referente a

Abril /2015

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

RECEITA		DESPESA	
<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>I - ORÇAMENTÁRIA</u>	
RECEITAS CORRENTES		CÂMARA MUNICIPAL	4.057.870,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.591.859,36	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.665.376,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.006.271,57	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	792.064,38
RECEITA PATRIMONIAL	830.893,47	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500.496,85
RECEITA DE SERVIÇOS	294.786,04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.119.742,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.066.176,09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	926.606,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.616.822,87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.116.079,41
	158.406.809,40	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	847.535,80
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	112.867.474,86
RECEITAS DE CAPITAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI	3.703.101,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	870.286,80	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	152.417,71
ALIENAÇÃO DE BENS	338.809,26	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTE	1.268.757,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.084,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.201.964,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.972,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	43.734.837,25
	1.246.152,31	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.567.036,32
		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	139.272,69
DEDUÇÕES DA RECEITA		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.175.815,15
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-31.536,80	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, C	103.161,33
FUNDEB	-9.329.624,91	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	370.454,51
RETIFICAÇÕES	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG	288.370,46
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	229.598.436,02
	-9.361.161,71		
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	150.291.800,00		
<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>		<u>II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA</u>	
DESP. EMPENHADA NO MÊS A PAGAR	157.191.009,24	REALIZÁVEL	12.209,99
REALIZÁVEL	3.582,94	RESTOS A PAGAR	6.841.140,51
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	26.144.539,53	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	24.993.844,71
REPASSE AS INDIRETAS	3.074.419,70	REPASSE AS INDIRETAS	6.348.713,61
	186.413.551,41	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA	54.150.171,91
			92.346.080,73
<u>SALDO DO MÊS ANTERIOR</u>		<u>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</u>	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	3.804.691,08	BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	9.776.689,88
BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	109.392.255,41	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	116.181.091,27
	113.196.946,49	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	2.000.000,00
			127.957.781,15
TOTAL DA RECEITA	449.902.297,90	TOTAL DA DESPESA	449.902.297,90

Jose Randal da Cunha
Contador Geral CRC/MG 061.949

Carlos José Diniz
Secretário Municipal Finanças

Gilmar Machado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL UBERLÂNDIA -
CONSOLIDADO**

Página: 1 de 1

Referente a

Abril /2015

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL

ANEXO 13, da LEI 4.320/64

CONSOLIDADO

RECEITA		DESPESA	
I - ORÇAMENTÁRIA		I - ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		CÂMARA MUNICIPAL	4.057.870,38
RECEITA TRIBUTARIA	70.591.859,36	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.665.376,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.015.259,10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	792.064,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.886.320,65	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	500.496,85
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.119.742,37
RECEITA DE SERVIÇOS	10.676.891,71	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	926.606,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	78.066.176,09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.116.079,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.484.143,03	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	847.535,80
	176.720.649,94	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	112.867.474,86
RECEITAS DE CAPITAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCI	3.703.101,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	870.286,80	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON	152.417,71
ALIENAÇÃO DE BENS	345.900,94	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTE	1.268.757,51
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	25.084,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.201.964,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.972,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	43.734.837,25
	1.253.243,99	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6.567.036,32
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁ		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	139.272,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (I - 0)	7.367.689,02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DM	17.435.391,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I - 0)	596.954,63	INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚB. DO MUN. DE UBERL	7.790.419,40
	7.964.643,65	FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E	1.054.884,69
DEDUÇÕES DA RECEITA		FUNDAÇÃO EXCELÊNCIA RURAL DE UBERLÂNDIA-FER	74.829,43
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-41.569,68	EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO-EMA	330.442,43
FUNDEB	-9.329.624,91	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.175.815,15
RETIFICAÇÕES	-0,01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, C	103.161,33
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	370.454,51
	-9.371.194,60	SECRETARIA MUNICIPAL DE PREV ÀS DROGAS E SEG	288.370,46
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	176.567.342,98	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	256.284.403,15
II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA		II - EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
DESP. EMPENHADA NO MES A PAGAR	171.861.714,38	REALIZAVEL	12.232,61
REALIZAVEL	3.582,94	RESTOS A PAGAR	7.637.806,68
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.501.194,30	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	30.429.074,53
REPASSE PMU	380.732,67	REPASSE DMAE-PMU	9.615,13
RECEITA A CLASSIFICAR IPREMU	241.130,08	REPASSE AS INDIRETAS	6.348.713,61
REPASSE DMAE-PMU	1.127.783,86	DESP. DE MESES ANTERIORES PAGA	61.337.122,70
REPASSE DA PMU	1.126.400,00		105.774.565,26
REPASSE AS INDIRETAS	3.074.419,70		
	209.316.957,93		
SALDO DO MÊS ANTERIOR		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
DISPONIVEL		DISPONIVEL	
BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	3.804.691,08	BANCOS E CORRESPONDENTES - PMU	9.776.689,88
BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	109.392.255,41	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	116.181.091,27
BANCOS E CORRESPONDENTES DMAE	845.596,78	BANCOS E CORRESPONDENTES DMAE	1.009.764,49
BANCOS CONTAS VINCULADAS DMAE	460.602,29	BANCOS CONTAS VINCULADAS DMAE	361.223,60
BANCOS CONTAS APLICACOES DMAE	93.709.933,27	BANCOS CONTAS APLICACOES DMAE	96.597.958,49
BANCOS E CORRESPONDENTES IPREMU	1.587.921,12	BANCOS E CORRESPONDENTES IPREMU	247.688,00
BANCOS CONTAS VINCULADAS IPREMU	487.039.553,27	BANCOS CONTAS VINCULADAS IPREMU	494.346.079,73
BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL	1.176.820,56	BANCOS E CORRESPONDENTES FUTEL	1.083.857,15
BANCOS E CORRESPONDENTES FERUB	366.160,99	BANCOS E CORRESPONDENTES FERUB	432.035,42
BANCOS CONTAS APLICACOES FERUB	294.544,54	BANCOS CONTAS APLICACOES FERUB	296.380,11
BANCOS E CORRESPONDENTES - FUNDA	39.406,63	BANCOS E CORRESPONDENTES - FUNDAS	39.406,63
BANCO E CORRESPONDENTES EMAM	1.021.255,73	BANCO E CORRESPONDENTES EMAM	1.191.899,40
	699.738.741,67	BANCOS CONTAS VINCULADAS - PMU	2.000.000,00
			723.564.074,17
TOTAL DA RECEITA	1.085.623.042,58	TOTAL DA DESPESA	1.085.623.042,58

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 4063-A de 02 de janeiro de 2013, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Inexigível nº 170/2015, Inexigível à licitação, artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a aquisição de peças específicas para equipamentos de hidrojateamento da marca Prominas, em atendimento à Diretoria Administrativa, ADJUDICANDO à Prominas Brasil Equipamentos Ltda., com valor total da contratação de R\$ 24.299,42 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), o direito de fornecer o material.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2015.

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003 e art. 27 do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, acolhendo a recomendação da Pregoeira, no Julgamento do Processo Licitatório nº 145/2015, modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, que tem por objeto a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de 95 (noventa e cinco) sacos fluxo para solda arco Submerso 25 kg” e 40 (quarenta) rolos de arame para solda arco submerso 2,38, para serem utilizados nas Etas, , Eat, Rap, Captação Bom Jardim e Caixa D’água, em atendimento à Diretoria Técnica, Adjudica e Homologa à empresa Baracui Comercial Ltda – ME, com o valor total final de R\$31.006,55 (trinta e um mil seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o Julgamento do Processo Licitatório nº 114/2015, modalidade – Tomada de Preços, tipo “Menor Preço Item”, que visa à aquisição de diversos equipamentos de laboratórios (Phmetro portátil, máquina de gelo, medidor de turbidez, aparelho medidor de PH phmetro de bancada, câmara fria, agitador magnético, estufa, medidor de ph redox on line, sistema purificador de água, forno mufla, medidor de ph, termômetro digital, termo-higrometro digital, turbidimetro, medidor de flúor, chapa aquecedora digital, destilador de nitrogênio, chapa aquecedora), a serem utilizados nos laboratórios da ETE Uberabinha e LQA, em atendimento a Diretoria Técnica, ADJUDICANDO às empresas: Atitude Comercial Ltda – Itens: 02, 10, 12 e 13; o valor total dos itens mencionados é de R\$19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais); Bunker Comercial Ltda – Item: 07; o valor total do item mencionado é de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais); Dígicrom Analítica Ltda – Item: 08; o valor total do item mencionado é de R\$16.912,00 (dezesseis mil, novecentos e doze reais); Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda – Itens: 06, 11 e 18; o valor total dos itens mencionados é de R\$18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais); Hexis Científica Ltda – Itens: 09 e 16; o valor total dos itens mencionados é de R\$5.349,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais); Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda – Itens: 01, 03, 04, 14 e 15; o valor total dos itens mencionados é de R\$51.610,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais); Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli - EPP – Itens: 05 e 17, o valor total dos itens é de R\$20.030,00 (vinte mil e trinta reais); o direito de fornecer os equipamentos, objeto desta licitação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2015.

Orlando de Resende
Diretor Geral

ATO DE LIBERAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Autárquica Geral do DMAE.
REQUISIÇÃO INTERNA nº: 3.862/2015.

OBJETO: Contratação de serviço de acompanhamento de publicações, fornecendo diariamente o andamento de todos os processos em que o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, esteja figurando como autor, réu ou interveniente/terceiro interessado, em todas áreas (cível, penal, trabalhista, e outras), em 1º e 2º graus, nas esferas Estadual e Federal, junto ao Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, conforme critérios de pesquisa anexos, durante o ano 2016.

FORNECEDOR: Vilma Aparecida de Lima.

CNPJ DO FORNECEDOR Nº: 03.615.703/0001-12

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1.255/2015, Processo Dispensável à licitação nº 133/2015 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Procuradoria Autárquica Geral.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, necessitando dos serviços de acompanhamento de publicações no Poder Judiciário decide contratar empresa do ramo para localização das publicações utilizando os critérios de pesquisa pelo número da OAB e pelo nome do cliente nos diários: Diário Oficial de Minas Geral e Diário Oficial da União referente aos processos em que o DMAE figura como autor, réu ou interveniente/terceiro interessado, em todas as áreas (cível, penal, trabalhista, e outras), em 1º e 2º graus, nas esferas Estadual e Federal.

Ademais, cabe salientar que, a Procuradoria solicitou orçamentos à empresa que fora contratada no exercício de 2015, Vilma Aparecida de Lima ME (DJUR Informador Jurídico) e, ainda, às empresas Almeida Assessoria Jurídica, Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e Webjur Processamento de Dados Ltda.; no entanto, apesar de todos os esforços despendidos, só foram enviados dois orçamentos.

A empresa Almeida Assessoria Jurídica não encaminhou proposta de orçamento e nem mesmo justificativa, e a empresa Associação dos Advogados de São Paulo (ASSP) enviou resposta por email, no qual manifestou acompanhar publicações no nome dos associados (advogados), não realizando pesquisa em nome de pessoa jurídica.

Assim, quando do protocolo da requisição, só foram encaminhados os orçamentos das empresas Vilma Aparecida de Lima ME (DJUR Informador Jurídico) e Webjur Processamento de Dados Ltda. por serem as únicas a apresentarem proposta, apesar de realizada pesquisa de mercado, terem sido feitas várias tentativas e, ainda, por desconhecer outros prestadores do serviço solicitado.

Nesse interregno, cumpre registrar que o referido valor enquadra-se no disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998)

Portanto, a dispensa à licitação, com contratação da empresa Vilma Aparecida de Lima é a modalidade que incorpora os interesses administrativos do DMAE, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002), por se tratar de serviços com o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, ficando justificado e comprovado, através da requisição informatizada, Justificativa da Procuradoria Autárquica Geral e demais anexos.

Uberlândia (MG), 15 de dezembro de 2015.

Rondon Pereira Borges
Procuradoria Autárquica Geral do DMAE

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

ATO DE LIBERAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Técnica do DMAE.

REQUISIÇÕES INTERNAS nº: 4.998/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) link para conexão com a Internet Móvel 3G, no período de Janeiro a Dezembro 2016, para uso na Estação de Tratamento de Esgoto ETE Uberabinha.

FORNECEDOR: Algar Celular S.A.

CNPJ DO FORNECEDOR Nº: 05.835.916/0001-85

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 934,80 (Novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1.389/2015, Processo Dispensável à licitação nº 161/2015 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5012.2.387.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica.

A contratação de 01 (um) link para conexão a Internet móvel 3G com velocidade 300 kbits, é necessária em virtude da necessidade da emissão de relatório à Policial Federal para prestar conta das substâncias químicas controladas utilizadas na Estação de Tratamento de Esgoto – Unidade Uberabinha.

A implantação da Internet na Unidade Uberabinha permite aos servidores do Núcleo Químico e Qualidade a solicitação de orçamento para compra de reagentes e materiais de laboratório em geral; contato com os fornecedores para suporte técnico; envio de manuais, pesquisa e consulta de métodos de análise química e micológica; envio e recebimento de dados com gerência e coordenação e acesso aos sites do CREA e CRQ.

Portanto, a dispensa à licitação, com contratação da empresa Algar Celular S.A é a modalidade que incorpora os interesses administrativos do DMAE, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002), por se tratar de serviços com o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo mencionado, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, ficando justificado e comprovado, através da requisição informatizada, Justificativa da Diretoria requisitante e demais anexos.

Uberlândia (MG), 14 de dezembro de 2015.

Leocádio Alves Pereira
Diretor Técnico do DMAE

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

ATO DE LIBERAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Técnica do DMAE.

REQUISIÇÕES INTERNAS nº: 4999/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) links para conexão a Internet Móvel 3G, no período de Janeiro a Dezembro 2016, para uso na Estação de Tratamento de água Renato de Freitas – Unidade Sucupira e para uso do Núcleo de Análises Químicas e Qualidade - Unidade Sucupira - Renato de Freitas.

FORNECEDOR: Algar Celular S.A.

CNPJ DO FORNECEDOR Nº: 05.835.916/0001-85

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.869,60 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1.390/2015, Processo Dispensável à licitação nº 162/2015 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.5012.2.388.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica.

Em virtude da Estação de Tratamento de Água Renato de Freitas – Unidade Sucupira ser responsável pelo tratamento e fornecimento de água potável para aproximadamente 42% da população de Uberlândia mais o setor industrial, o fornecimento do serviço de links para conexão com a Internet Móvel 3G é imprescindível, pois facilita as atividades diárias da Unidade Sucupira. A implantação da Internet na Unidade Sucupira permite aos servidores a solicitação de orçamento para compra de reagentes e materiais de laboratório em geral; contato com os fornecedores para esclarecer dúvidas; envio de manuais e especificações técnicas; pesquisa e consulta de métodos de análise química e micológica; envio e recebimento de dados com gerência e coordenação; acesso a informações da rede e operacionalizar sistemas de laboratório.

Na Estação de Tratamento de Água Sucupira todos os produtos químicos utilizados na ETA são solicitados através de telefone, que por ser zona rural apresenta com frequência problemas na comunicação, neste caso a utilização de correio eletrônico torna esta comunicação mais segura.

Justifica-se esta contratação pra se ter uma maior agilidade na recepção e envio de laudos de análises físicas, químicas e microbiológicas da água, bem como a comunicação com fornecedores de peças, equipamentos e serviços que podem ser verificados e emitidos documentos como manuais de operação e funcionamento. Assim, com tal contratação não será mais necessário o deslocamento de um servidor até um local servido com internet para realizar as tarefas necessárias.

Portanto, a dispensa à licitação, com contratação da empresa Algar Celular S.A é a modalidade que incorpora os interesses administrativos do DMAE, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 2002), por se tratar de serviços com o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo mencionado, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, ficando justificado e comprovado, através da requisição informatizada, Justificativa da Diretoria requisitante e demais anexos.

Uberlândia (MG), 14 de dezembro de 2015.

Leocádio Alves Pereira
Diretor Técnico do DMAE

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

PUBLICAÇÃO DO ATO DE LIBERAÇÃO, SUA JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR, CONFORME DETERMINA O ART. 26, CAPUT. COMO CONDIÇÃO DE EFICÁCIA PARA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Administrativa do DMAE.

REQUISIÇÕES INTERNA Nº: 4988, 4989 e 4990/2015.

OBJETO: Aquisição de peças específicas dos equipamentos de hidrojateamento (D:51) da marca Prominas, patrimônio 4941, acoplado no C33, Ford, HMM-7847.

PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	6	PC	Fita guia 24.5 X 2.5 (Cruzeta BPS-332)
2	3	PC	Biela 332
3	3	PR	Bronzina standard bsv 330
4	1	PC	Girabrequim standard-bsv
5	1	PC	Junta vedacao retang. 185 x 330 x 2.38
6	3	PC	Haste de fixação do embolo
7	3	PC	Luva de acopl.
8	3	PC	Anel de retenção 23.1 x 19.5 x 1.8
9	2	PC	Porca unc 5/16 borboleta
10	1	PC	Bujão magnético 1/2 npt
11	18	PC	Parafuso unc 1/4 x 3/4 cab. Sext.
12	18	PC	Arruela 1/4 pressão inox
13	2	PC	Visor de nível bsp 1/2
14	2	PC	Rolamento 32216-140 x 180 x 35.25
15	12	PC	Parafuso unic. 1.1/2 cab. Sext.
16	12	PC	Arruela 1/2 pressão - inox
17	2	PC	Retentor 90.25 x 70 x 10
18	2	PC	Junta vedação circular 171 x 240 x 0.4
19	1	PC	Junta vedação retang. 190 x 350 x 2.38
20	1	PC	Plaqueta para identificação da bomba
21	3	PC	Retentor 88.9 x 34.93 x 12.7
22	3	PC	Bucha encosto escal. 2.1/8 x 69.85 x 20
23	3	PC	Anel de aperto 2.1/8
24	3	PC	Anel vedação oring 2235-86.03 x 3.53
25	3	PC	Gaxeta estilo 434-2.1/8 x 2.3/4 x 44
26	6	PC	Mola helic. Compressão 2.5 x 37 x 34
27	6	PC	Disco da valv. Plana delrin bps331/332
28	6	PC	Anel vedação oring 2232-76.50 x 3.53
29	1	PC	Sede da mola
30	1	PC	Encosto da mola
31	1	PC	Sede de válvula inox 420
32	1	PC	Mola helicoidal compressão 3.2 x 27.4 x 65
33	1	PC	Haste de válvula
34	1	PC	Mola helic. Compressão 2.5 x 25.5 x 46
35	162	PC	Mola prato 2.25 x 40 x 3.15
36	1	PC	Anel vedação oring 2210-25.70 x 3,53
37	2	PC	Anel anti extrusao 8210-19.46 x 3
38	1	PC	Anel vedação oring 2131-47.76 x 2.62
39	1	PC	Anel vedação oring 2215-33.63 x 3.53
40	2	PC	Anel anti extrusao 8215-27.38 x 3

41	1	PC	Anel vedação oring2128-43.01 x 2.62
42	1	PC	Esfera de aço inox 22.22mm (7/8)
43	1	PC	Anel vedação oring2228-63.80 x 3.53
44	2	PC	Anel vedação oring2125-38.23 x 2.62
45	1	PC	Anel vedação oring2131-47.76 x 2.62
46	1	PC	Arruela3/4 lisa
47	2	PC	Anel 18 x 6.3 x 3
48	1	PC	Anel vedação oring2013-14.38 x 1.78
49	1	PC	Sede da agulha d.6mm (acima 300 kg)
50	1	PC	Haste
51	1	PC	Mola helic. Compressão 5 x 23 x 70
52	1	PC	Junta vedação circular 10.5 x 18 x 2.5
53	1	PC	Anel da haste 19 x 10.2 x 10
54	5	PC	Correia v 5v-1000
55	10	L	Óleo lubrificante para motor diesel SAE 40.
56	40	HS	Serviço realizado no equipamento de hidro-Jateamento (d51),pt 4941, da marca Prominas acoplado no c-33, ford, HMM-7847.(Mão de obra da Técnica).

FORNECEDOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ DO FORNECEDOR Nº: 59.598.946/0001-44.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.299,42 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 1.480/2015 - Processo Inexigível nº 170/2015 - Inexigível à licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitação.

A necessidade de efetuar a manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças com características específicas DOS EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DA MARCA PROMINAS, fica caracterizada em decorrência de fatores técnicos que os mesmos possuem, pois os referidos equipamentos são de fundamental importância para o funcionamento dos veículos utilizado diuturnamente em limpezas, sucções e desobstruções de redes de esgoto na cidade, os quais são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades operacionais em atendimento à população.

A necessidade e a evidente conjugação de fatores apontam para as necessidades de efetuar manutenção corretiva do mencionado equipamento, pois caso o mesmo não venha a funcionar por questões técnicas, poderá comprometer a qualidade dos serviços referentes ao esgotamento sanitário, o que acarretaria danos a população com a falta de serviços prestados, onde no período chuvoso a demanda para o atendimento desses serviços se tornam mais frequentes e dessa forma, evitando a proliferação de insetos, roedores e de doenças infecciosas, inclusive ficando a Autarquia exposta a punições cabíveis por parte dos órgãos ambientais competentes, fiscalizadores, Ministério Público, entre outros.

JUSTIFICA-SE O FORNECIMENTO POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., em razão desta possuir ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PELA ABIMAQ/ SINDIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos/Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, emitido em 30 de junho de 2015, tendo recebido nº DTE/DECI/35.0455/15, como empresa exclusiva no território nacional pela prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de peças e acessórios com características específicas dos EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DA MARCA PROMINAS.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ TER CARÁTER DE INEXIGIBILIDADE, visto que a aquisição das peças de reposição é primordial ao bom desempenho dos equipamentos de hidro-jateamento, o que ocorre somente quando a manutenção é efetuada com as peças de fabricação exclusiva da contratada.

Portanto, a contratação direta é a única modalidade que atende as necessidades atuais do DMAE com relação à aquisição dos materiais já mencionados, FUNDAMENTADA NO INCISO I, DO ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, bem como na justificativa da escolha do fornecedor do produto, no custo e benefício da manutenção, na justificativa da escolha da contratação direta, no original da proposta financeira e demais documentos que instruírem o presente Processo. Uberlândia (MG), 15 de dezembro de 2015.

Reinaldo Sebastião Borges
Supervisor Controle de Bens Patrimoniais do DMAE

José Roberto Fernandes
Diretor Administrativo do DMAE

Ratifico a presente contratação nos termos do Artigo 26, caput, Lei Federal nº 8.666/93. data supra.

Orlando de Resende
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2014 – MODALIDADE CONVITE

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

CONTRATADA: Telecomunicações do Vale do Rio Grande Ltda.

DO ADITAMENTO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, utilizados nas viaturas e nas dependências do DMAE.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor do presente aditamento é estimado em R\$ 26.976,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA:

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A.

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo dos serviços contínuos inicialmente contratados, para prestação de serviços de linhas privativas voz e dados - LPCD da telemetria com capacidade 64 KBPS para atender as necessidades do Contratante dentro da área urbana de Uberlândia, referente a transferência ou instalação provisória de ramais ou Linhas de Dados, conforme disponibilidade técnica do Contratado, para os exercícios de 2016, em atendimento à Diretoria Técnica.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente contratação é estimado em R\$ 56.610,84 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), para o exercício de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE 3º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2012 – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Tyresoles do Triângulo Ltda

OBJETO: Termo de aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, ao instrumento contratual cujo objeto consiste na prestação de serviços de ressolagem compreendendo consertos e reparação de pneus de veículos de passeio, carga e máquinas agrícolas de diversas marcas (pré moldados convencionais e agrícolas, consertos de manchões agrícolas e veiculares), a serem realizados por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, para uso nas viaturas do DMAE, conforme especificações técnicas, em atendimento à Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor total do presente aditamento é estimado em R\$ 88.120,00 (oitenta e oito mil, cento e vinte reais).

DATA DAS ASSINATURAS:

Uberlândia (MG), 16 de dezembro de 2015.

EMAM
DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

Licitação Carta Convite nº 036/2015

Contratante: Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM

Contratada: JONATAS BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI ME

Objeto: execução de instalações elétricas, para aumento de demanda interna na Unidade de Atendimento Integrado (UAI) do bairro Roosevelt no Município de Uberlândia

Valor Global: R\$ 71.928,49 (setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)

Do Prazo: 31/12/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015

JRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

Licitação Carta Convite nº 048/2015

Contratante: Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM

Contratada: G&R CONSTRUTORA EIRELI-ME

Objeto: execução de reforma geral, cobertura da quadra e pintura interna e externa, na Escola Municipal Professor Milton Magalhães Porto no Município de Uberlândia

Valor Global: R\$ 149.517,62 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

Do Prazo: 31/12/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015

JRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

Licitação Carta Convite nº 049/2015

Contratante: Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM

Contratada: RC COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

Objeto: execução de reforma em geral, execução de piso na secretaria, pintura interna e externa das quadras, na Escola Municipal Afrânio Rodrigues da Cunha no Município de Uberlândia

Valor Global: R\$ 57.295,95 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Do Prazo: 31/12/2015

Data da Assinatura: 16/12/2015

JRA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 050/2015, por considerar que a comissão permanente de Licitação atendeu todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto da licitação à empresa vencedora do certame G&R CONSTRUTORA EIRELI-ME, cuja proposta foi classificada por ser mais vantajosa para a EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Sérgio Jorge Gomes
Diretor Executivo - EMAM

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 051/2015, por considerar que a comissão permanente de Licitação atendeu todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto da licitação à empresa vencedora do certame RC COMERCIO DE PEDRAS LTDA., cuja proposta foi classificada por ser mais vantajosa para a EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Sérgio Jorge Gomes
Diretor Executivo - EMAM

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 052/2015, por considerar que a comissão permanente de Licitação atendeu todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e ADJUDICO desde já o objeto da licitação à empresa LIDER COMPETITIVO CONSTRUTORA EIRELI ME vencedora do certame, cuja proposta foi classificada por ser mais vantajosa para a EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Sérgio Jorge Gomes
Diretor Executivo - EMAM

IPREMU
DIVERSOS

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

RATIFICA A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREMU PELO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente do IPREMU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único da Lei Delegada nº 037, de 05 de junho de 2009, c/c os artigos 62, § 2º e 76 da Lei nº 8.049, de 24 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a recondução dos membros da Diretoria Executiva do IPREMU, pelo período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Marcos Américo Botelho
Superintendente do IPREMU

PMMK